



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de maio de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº098 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 15,72

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Soldado PM FRANCISCO SERGIO ROCHA RODRIGUES, MF: 109.173-1-X, em 27/11/2006, foi submetido a inspeção na perícia médica da JUNTA MILITAR DE SAÚDE, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob SPU nº06498747-7; contudo na data de 06/04/2017, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de que estaria apto a reversão ao serviço ativo da PMCE, e considerando o parecer nº 1986/15, da douta PGE no sentido de que fosse realizado ato conjunto de reforma por período certo com reversão ativo, RESOLVE: Reformar o Soldado PM FRANCISCO SERGIO ROCHA RODRIGUES, no período de 27/11/2006 a 05/04/2017, e nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 10/05/2017, data em que foi revertido ao serviço ativo da corporação.

| HISTÓRICO | VALOR (RS) |
|--|-----------------|
| Soldo Lei nº 13.787, de 29/06/2006 | 65,99 |
| Gratificação de Tempo de Serviço - 5% Lei nº 13.787, de 29/06/2006 | 3,29 |
| Gratificação Militar Lei nº 13.787, de 29/06/2006 | 545,30 |
| Gratificação de Qualificação Policial Militar Lei nº 13.787, de 29/06/2006 | 536,42 |
| TOTAL | 1.151,00 |

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº032, datado de 14/02/2007. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Soldado PM BENEDIMAR BARBOSA DE AMORIM, MF: 125.640-1-5, em 10/11/2009, foi submetido a inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob SPU nº 09659131-5; contudo na data de 20/04/2017, foi novamente submetido à inspeção médica, onde obteve o parecer de que estaria apto a reversão ao serviço ativo da PMCE, e considerando o parecer nº 1986/15, da douta PGE no sentido de que fosse realizado ato conjunto de reforma por período certo com reversão ativo, RESOLVE: Reformar o Soldado PM BENEDIMAR BARBOSA DE AMORIM, no período de 10/11/2009 a 19/04/2017, e nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 10/05/2017, data em que foi revertido ao serviço ativo da corporação.

| HISTÓRICO | VALOR (RS) |
|---|-----------------|
| Soldo Lei nº13.787, de 29/06/2006 | 76,87 |
| Gratificação Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006 | 757,17 |
| Gratificação de Qualificação Policial Militar Lei nº13.787, de 29/06/2006 | 624,88 |
| TOTAL | 1.458,92 |

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº010, datado de 14/02/2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com a artigo 174, § 2º, da lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006(Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos Arts. 1º e 2º, da lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE reverter ao serviço ativo da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 2º TENENTE PM – FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, M.F. 035.563-1-X, CPF: 293.352.563-15, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174698380, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, GERALDO PAULO FERREIRA FILHO, matrícula funcional nº 03705315, CPF nº 16217047349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 274,26 |
| Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 | 27,43 |
| Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 1.572,92 |
| Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 | 3.292,41 |
| TOTAL | 5.167,02 |

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº. 065/2017/FDCC; II - CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº 13.291.899/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215, Bairro Jacarecanga, Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA - CNPJ Nº. 07.134.125/0001-53; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Alfredo Weyne, 130, bairro de Fátima, Fortaleza/Ce. CEP 60.415-065; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: 1ª. (primeira) Readequação da planilha orçamentaria, envolvendo acréscimo e decréscimo, bem como inclusão de novos itens, a fim de possibilitar a conclusão do CONTRATO Nº. 065/2017/FDCC, cujo objeto é a duplicação do sistema adutor do açude Maranguapinho, conforme o edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, porém o valor da obra não sofreu nenhum acréscimo financeiro; IX - VALOR GLOBAL: O valor da obra não sofreu nenhum acréscimo financeiro; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 17 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: HERALDO MAIA PACHECO - CEL CGBM - CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA - CEL QOBM - GESTOR DO FDCC DO ESTADO DO CEARÁ, CLAUDISTONE RIBEIRO DE SOUZA – 1º SGT BM - GESTOR DO CONTRATO e JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO - CPF nº 013.462.963-91 - CONTRATADO. Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB/CE 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2018

PROCESSO Nº : 3794311/2018 Dispensa de Licitação OBJETO: Aquisição de Gás Hélio para a Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense - CALF JUSTIFICATIVA: a) A aquisição de gases especiais ultra puros deve ser contínuo, tendo em vista que o mesmo é necessário para o funcionamento do Cromatógrafo à Gás acoplado ao Espectrômetro de Massa (CG/MS), em uso no Núcleo de Toxicologia Forense -NUTOF da Capital, para execução das análises periciais relacionadas aos exames cromatográficos. O gás hélio é utilizado no Espectrômetro de Massa e sua aquisição dentro das especificações solicitadas tem por finalidade evitar interferências nos perfis cromatográficos e consequentemente interpretações errôneas dos resultados, tendo em vista que a presença de hidrocarbonetos totais (THC) e impurezas provocam perda da sensibilidade do detector, ruído de fundo na linha de base e interferências nos picos Cromatográficos. b) Considerando que último Contrato Administrativo nº 2017_001_0707, para a referida aquisição se venceu em 31/12/2017, haja vista também que o processo de VIPROC nº 7600330/2017, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 20180032, encontra-se em trâmite interna para posterior ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado. c) Por fim, é de suma importância a aquisição desse gás, no objetivo de evitar descontinuidade no fornecimento e comprometimento de resultados finais de análises toxicológicas realizadas diariamente por esta PEFOCE, possibilitando a confecção final de laudos laboratoriais precisos e confiáveis à luz do rigor analítico. d) Contudo, informamos que a contratação ora pretendida terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 8.666/93, salvo, a conclusão do processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 20180032) de VIPROC nº 7600330/2017, processo em tramitação interna para posterior ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado – PGE. VALOR GLOBAL : R\$ 4.811,00 (quatro mil, oitocentos e onze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06122.003.22638.03.339030.10000.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : artigo 24, IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa Hiper Gas Comercio de Gases E Abrasiveis LTDA – ME DISPENSA : Victor Hugo Medeiros Alencar - Perito Geral Adjunto RATIFICAÇÃO : Atila Einstein de Oliveira - Secretário Executivo da PEFOCE.

Mara de Queiroz Rocha Diógenes
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 177948485, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, IVAN NAVARRO FILHO, CPF 11808306368, que exerce a função de AGENTE SOCIAL, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30012917, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Vencimento (Lei nº 16.206/2017 c/c o Decreto nº 32.202/2017) | 2.510,82 |
| Progressão Horizontal de 15%(§ 1º, art.43, Lei nº 9.826/1974) | 376,62 |
| Gratificação de Risco de Vida de 36,83% (§ 3º, art. 12, Lei nº 15.293/2013) | 924,74 |
| TOTAL | 3.812,18 |

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2018.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174506503, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA APARECIDA DE AZEVEDO SOUSA, CPF 26104571387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40502211, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR RS |
|--|-----------------|
| Vencimento(Lei nº 16.206/2017 c/c o Decreto nº 32.202/2017) | 1.268,16 |
| Progressão Horizontal de 10%(§ 1º, art. 43, Lei nº 9.826/1974) | 126,82 |
| Gratificação de Risco de Vida de 30% (art.12, § 3º, Lei nº 15.293/2013) | 380,45 |
| TOTAL | 1.775,43 |

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2018.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **



O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 177237317, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, ANTONIO ROQUE FILHO, CPF 13641344387, que exerce a função de INSTRUTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40500316, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR \$R |
|---|-----------------|
| Vencimento(Lei nº 16.206/17, c/c o Decreto nº 32.202/2017) | 1.541,43 |
| Progressão Horizontal de 10%(§ 1º, Art.43, Lei nº 9.826/1974) | 154,14 |
| Gratificação de Risco de Vida de 40%(§ 3º, Art.12, Lei nº 15.293/2013) | 616,57 |
| TOTAL | 2.312,14 |

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.
Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174497024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA LEUDA ROCHA SANTOS, CPF 61853801372, que exerce a função de ATENDENTE INFANTIL, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40172319, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR \$R |
|---|-----------------|
| VENCIMENTO (LEI Nº16.206/2017) | 993,63 |
| PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10%(§1º,ART.43, LEI Nº 9.826/1974) | 99,36 |
| GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40%(§ 3º, ART.12, LEI Nº15.293/2013) | 397,45 |
| TOTAL | 1.490,44 |

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.
Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 174405251, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MONICA MARIA GUIMARAES, CPF 24380717372, que exerce a função de ATENDENTE INFANTIL, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40140115, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR \$R |
|---|-----------------|
| VENCIMENTO (LEI Nº16.206/2017) | 993,63 |
| PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15%(§1º, ART.43, LEI Nº 9.826/1974) | 149,04 |
| GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40%(§ 3º, ART.12, LEI Nº15.293/2013) | 397,45 |
| TOTAL | 1.540,12 |

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2017.
Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº205/2018 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, a partir da data de concessão de bolsa de estágio até o desligamento dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de maio de 2018.

Francisco José Pontes Ibiapina

SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

| Nº | NOME | A PARTIR DE 1 |
|----|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | Ana Beatriz Gomes Silva | 04 de maio de 2018 |
| 02 | Ana Isabel Costa Buson | 04 de maio de 2018 |
| 03 | Ana Paula Rodrigues Alves | 04 de maio de 2018 |
| 04 | Antônia Jéssica de Brito de Lima | 04 de maio de 2018 |
| 05 | Blenda Vasconcelos Bezerra | 04 de maio de 2018 |
| 06 | Beatriz Machado Burgos Lima | 04 de maio de 2018 |
| 07 | Camila dos Santos Leonardo | 04 de maio de 2018 |
| 08 | Cintia Paixão Araújo | 04 de maio de 2018 |
| 09 | Dayvid Martins Correia | 04 de maio de 2018 |
| 10 | Débora Evellyn Alves Pires | 04 de maio de 2018 |
| 11 | Diego Nobre da Cunha | 04 de maio de 2018 |
| 12 | Erleandro do Carmo de Oliveira | 04 de maio de 2018 |
| 13 | Felype Carvalho Bazerra | 04 de maio de 2018 |
| 14 | Fernanda Gomes Duarte Cavalcante | 04 de maio de 2018 |
| 15 | Francisco Davi dos Santos Dourado | 04 de maio de 2018 |
| 16 | Francisco Emanuel Oliveira Gomes | 04 de maio de 2018 |
| 17 | Glauicyelen Gomes Leite | 04 de maio de 2018 |
| 18 | Ianca Rabelo Moreira Martins | 04 de maio de 2018 |
| 19 | Jessica Sales Silva | 04 de maio de 2018 |
| 20 | Kylian Monteiro Sampaio | 04 de maio de 2018 |
| 21 | Leonora Oliveira Leite | 04 de maio de 2018 |
| 22 | Leticia Ferreira Moraes | 04 de maio de 2018 |
| 23 | Lorena Eloi Lima dos Santos | 04 de maio de 2018 |
| 24 | Luana Mota Oliveira | 04 de maio de 2018 |
| 25 | Lucas Lemos Freitas | 04 de maio de 2018 |
| 26 | Luiz Francisco Curci Filho | 04 de maio de 2018 |
| 27 | Luiza Ruth Assunção Vasconcelos | 04 de maio de 2018 |
| 28 | Maria Clara Souza Santos | 04 de maio de 2018 |



| Nº | NOME | A PARTIR DE ¹ |
|----|--------------------------------------|--------------------|
| 29 | Mariana Silva de Oliveira | 04 de maio de 2018 |
| 30 | Marjore Torres Ferreira | 04 de maio de 2018 |
| 31 | Sofia Guimarães Castelo Branco Ponte | 04 de maio de 2018 |
| 32 | Vanessa Bezerra Nunes | 04 de maio de 2018 |
| 33 | Victor Matheus Rodrigues Morais | 04 de maio de 2018 |

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA DE DESISTÊNCIA Nº123/2018 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 02/2017 – SEAS/SEPLAG, de 18/09/2017, publicado no DOE de 22/09/2017, que torna público o Resultado Final Definitivo da Seleção Pública para o preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível médio de Socioeducador (masculino e feminino), com lotação na cidade de Fortaleza/CE, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, regida pelo Edital nº 01/2017-SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS relacionados nos Anexos desta Portaria, descriminados por cargo e classificação, aprovados no mencionado processo seletivo, homologado através do Edital nº 03/2017 – SEAS/SEPLAG, de 22/09/2017, publicado no DOE de 02/10/2017, que não efetuaram a entrega da documentação e exames necessários para realização de perícia médica pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, que não compareceram ou desistiram durante o Curso de Capacitação, sendo considerados desistentes. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 22 de maio de 2018.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Relação de candidatos, com lotação na cidade de Fortaleza/CE, que não efetuaram a entrega da documentação e exames necessários para realização de perícia médica pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM.

Função: Socioeducador Masculino

| NOME | CLASS | PEDIDO | PCD |
|----------------------------------|-------|--------|------|
| CRISTIANO DA SILVA ARRUDA | 150 | 9768 | ---- |
| HERIVELTON DE ARAUJO PACHECO | 502 | 13614 | ---- |
| RERISON COSTA PINHEIRO | 560 | 10829 | ---- |
| SAMUEL JACKSON DE OLIVEIRA PAIVA | 642 | 10418 | ---- |
| ROBSON MAIA NOGUEIRA | 661 | 4637 | ---- |
| WATERLOO MAGALHAES PEREIRA | 664 | 11334 | ---- |

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Relação de candidatos, com lotação na cidade de Fortaleza/CE, que não compareceram e/ou desistiram durante o Curso de Capacitação.

Função: Socioeducador Feminino

| NOME | CLASS | PEDIDO | PCD |
|-----------------------------|-------|--------|------|
| MARCIA GABRIELY LIMA RAPOSO | 138 | 11741 | ---- |

Função: Socioeducador Masculino

| NOME | CLASS | PEDIDO | PCD |
|-----------------------------|-------|--------|------|
| ALLAN CARLOS DA SILVA | 580 | 2632 | ---- |
| DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA | 658 | 12189 | ---- |

*** **

PORTARIA DE DESISTÊNCIA Nº124/2018 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 02/2017 – SEAS/SEPLAG, de 18/09/2017, publicado no DOE de 22/09/2017, que torna público o Resultado Final Definitivo da Seleção Pública para o preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, com lotação na cidade de Juazeiro do Norte/CE, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, regida pelo Edital nº 01/2017-SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, descriminados por cargo e classificação, aprovados no mencionado processo seletivo, homologado através do Edital nº 03/2017 – SEAS/SEPLAG, de 22/09/2017, publicado no DOE de 02/10/2017, que não compareceram na data designada para entrega da documentação e perícia médica, conforme convocação veiculada pelo Edital nº 03/2018 – SEAS/SEPLAG, de 12 de março de 2018, que circulou no Diário Oficial do Estado, do dia 02 de abril de 2018 e através do site da SEAS, sendo considerados desistentes. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 23 de maio de 2018.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018

Relação de candidatos, com lotação na cidade de Juazeiro do Norte/CE, não compareceram na data designada para entrega da documentação e perícia médica.

Função: Pedagogo

| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|-------------------------------|--------|-------|------|
| MARIA ARNALDA LIMA BELO SILVA | 10051 | 3 | ---- |

Função: Psicólogo

| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|----------------------------|--------|-------|------|
| THAMYRES DIONISIO DA SILVA | 10580 | 4 | ---- |

Função: Socioeducador Feminino

| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|----------------------------------|--------|-------|------|
| NAGHELA GONÇALVES DE MOURA | 15782 | 1 | PCD |
| MARIA SOCORRO FERREIRA | 5393 | 3 | ---- |
| CRISTIANE DIAS DE LEMOS | 1880 | 4 | ---- |
| NATHALIA NAYARA SOARES FERNANDES | 7387 | 8 | ---- |

Função: Socioeducador Masculino

| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|----------------------------------|--------|-------|------|
| CICERO AILTON DOS SANTOS | 5500 | 2 | ---- |
| HUEFFERSON LIMA SILVA | 6074 | 5 | ---- |
| THIAGO DANTAS BARBOSA | 8014 | 6 | ---- |
| UBERFLAVIO MATEUS | 5946 | 7 | ---- |
| GREGORIO ESMERALDO | 5946 | 7 | ---- |
| DANIEL VITORINO DA COSTA E SILVA | 11555 | 9 | ---- |
| JOSE GARCIA CUSTODIO JUNIOR | 10676 | 14 | ---- |



| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|------------------------------------|--------|-------|------|
| CICERO DEMONTIEUX FERREIRA FREITAS | 10176 | 16 | ---- |
| FRANCISCO JOSE COELHO | 15963 | 18 | ---- |
| ISAAC GOMES RIBEIRO | 7805 | 20 | ---- |
| JOSE IVAN BORGES DE OLIVEIRA | 1698 | 21 | ---- |
| PEDRO FERNANDES JACO | 7183 | 33 | ---- |
| LEANDRO LOPES DE SOUZA | 13798 | 45 | ---- |
| GABRIEL VICENTE DE SOUZA | 4273 | 46 | ---- |
| FELIPE BEZERRA DE CARVALHO | 7167 | 49 | ---- |
| EVANIO FERREIRA | 15919 | 50 | ---- |
| MARCONI OLIVEIRA LIMA | 4314 | 52 | ---- |
| ODETO CARMO DE ALENCAR BEZERRA | 15151 | 53 | ---- |
| LUCAS MENDES ALVES RODRIGUES | 7341 | 57 | ---- |
| MARCUS AURELIO XAVIER BEZERRA | 8959 | 60 | ---- |
| TIAGO SALVIANO DA SILVA | 14777 | 65 | ---- |
| WENDELSON BRENO GONCALVES | 5266 | 76 | ---- |
| ANDREY DE SOUZA BATISTA ALVES | 6763 | 77 | ---- |
| RAFAEL BEZERRA DOS SANTOS | 9865 | 82 | ---- |
| ANTONIO WAGNER BRITO DE AQUINO | 11493 | 91 | ---- |
| ALCIDES LIMA BRITO | 6854 | 98 | ---- |
| RENATO MARTINS DE SOUSA | 3502 | 102 | ---- |
| ERICH SILVESTRE BARBOSA | 7594 | 103 | ---- |
| TORRES DINO | | | ---- |
| ANDRE LUIS DA SILVA | 6398 | 7 | PCD |
| GLAUBER FERREIRA VIANA | 6886 | 8 | PCD |

*** ** *

EDITAL Nº05/2018 – SEAS/SEPLAG

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, de acordo com o estabelecido nas Leis Complementares Estaduais nº163 e nº169, publicadas no DOE de 05/07/2016 e 28/12/2016, respectivamente, para fazer face às necessidades temporárias e de excepcional interesse público da SEAS, regido pelo Edital 01/2017 SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, bem como a homologação do resultado da referida Seleção o que se deu através do Edital nº 03/2017 SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 02/10/2017; RESOLVEM CONVOCAR, obedecendo a ordem de classificação, constante no Edital nº 02/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no DOE 22/09/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único, com lotação na cidade de SOBRAL/CE, a comparecerem à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, junto à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, das 8:00 às 12:00 horas, munidos da documentação e exames abaixo relacionados.

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, forma e local previsto neste ato.

1. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e uma cópia da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- CPF;
- Inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- Certificado de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Os candidatos de nível superior deverão apresentar Diploma de Conclusão de Curso devidamente acompanhada do registro na entidade de classe ou Carteira de Identidade Profissional;
- Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br);
- Comprovante de Residência atual – água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento; se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração autenticada em cartório;
- Comprovante de conta-corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta).

2. Para o Exame Admissional, que se dará mediante exame físico, exames de sangue e de imagens, a critério da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza/CE, na Avenida Oliveira Paiva nº 941 – Bloco C, Cidade dos Funcionários, para atestar a saúde física e mental para o exercício da função pública temporária de opção do candidato na Seleção, serão exigidos que o candidato apresente também, às suas expensas, os seguintes exames:

- Exames de Sangue: hemograma completo, glicose, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator RH, sorologia para Doença de Chagas, imunofluorescência, Hepatite B - HbsAg, anti - HBC - IGG, Hepatite C e sífilis - VDRL, coagulograma completo;
- Sumário de urina;
- Exame de Imagem: raio X do tórax em PA com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Eletroencefalograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos);
- Acuidade Visual com laudo, e, quando indicado, exame oftalmológico específico;
- Acuidade Auditiva com laudo.

2.1. O candidato convocado da listagem especial (PcD) deverá levar, juntamente com os demais exames, laudo médico que ateste a sua deficiência.

3. O candidato deverá apresentar ainda, para fins de Investigação Social, juntamente com os documentos acima listados, a Ficha de Informações Confidenciais, disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção (www.seas.ce.gov.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato, acompanhada de:

- uma foto 5 x 7;
- cópia do documento de identidade e do CPF;
- comprovante de residência atual – água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento; se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração autenticada em cartório;
- certidões negativas da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza-CE, em 10 de maio de 2018.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº05/2018 – SEAS/SEPLAG

Função: Socioeducador-Masculino - Sobral

| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|---------------------------------------|--------|-------|------|
| RAIMUNDO NONATO DE MARIA | 4834 | 122 | ---- |
| JOSE MARIO SANTOS SILVA | 10680 | 123 | ---- |
| EMILIANO KENNEDY PONTE DE VASCONCELOS | 8776 | 124 | ---- |
| DANIEL VIANA DA SILVA | 5066 | 125 | ---- |



| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|---------------------------------------|--------|-------|------|
| FRANCISCO RENAN DE OLIVEIRA GOMES | 11297 | 126 | ---- |
| LEVI SANTOS ROCHA | 15729 | 127 | ---- |
| AURICELIO DOS SANTOS CONSTANCIO | 2580 | 128 | ---- |
| MARCIO PAULO GONCALVES TIBURCIO | 9556 | 129 | ---- |
| JOAO ALISON FELIX DE SOUSA | 13811 | 130 | ---- |
| JOAO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 6892 | 131 | ---- |
| FRANCISCO EVANDRO SOUSA | 8618 | 132 | ---- |
| BRUNO DIAS LINHARES | 7168 | 133 | ---- |
| MIGUEL FERNANDES NOGUEIRA BRGES | 16899 | 134 | ---- |
| JOSE JANILSON SOUSA COSTA | 8410 | 135 | ---- |
| FRANCISCO BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA | 4599 | 136 | ---- |
| LUCINILTON MAGALHAES COSTA | 8411 | 137 | ---- |
| CAIO PONTES ARAGAO | 9773 | 138 | ---- |
| RUBEVALDO JEFERSON FERREIRA BARBOSA | 12598 | 139 | ---- |
| OTAVIO TORRES NETO | 2951 | 140 | ---- |
| MARCOS AURELIO FERREIRA DE PAIVA | 16114 | 141 | ---- |
| JOSE GABRIEL LIMA CRUZ VIANA | 13215 | 142 | ---- |
| LUCIVALDO ALVES MARTINS | 9489 | 143 | ---- |
| FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO | 11763 | 144 | ---- |
| FABIO ARAUJO NERES | 3882 | 145 | ---- |
| ANDERSON CLEYTON DE ALMEIDA MELO | 6650 | 146 | ---- |
| ANTONIO EDSON DUARTE LOPES | 8911 | 147 | ---- |
| BRAZ JANDERSON SOUSA COSTA | 16020 | 148 | ---- |
| LUIS CRISANTO SILVA DE SOUSA | 7959 | 149 | ---- |
| MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO | 9852 | 150 | ---- |
| ANTONIO MURILO DE AGUIAR | 8109 | 151 | ---- |
| KELVIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | 5165 | 152 | ---- |
| PEDRO HENRIQUE FRANCA DE SOUZA | 9271 | 154 | ---- |
| FLAVIO FERNADES ALVES | 2458 | 155 | ---- |
| FRANCISCO ANDERSON MOREIRA SILVA | 4612 | 156 | ---- |
| RODRIGO VASCONCELOS CASTRO | 6287 | 157 | ---- |
| JOAO PAULO SILVINO XIMENES | 12257 | 158 | ---- |
| ZACARIAS GOMES DA SILVA | 12414 | 159 | ---- |
| FRANCISCO MARDONIO FELIPE GOMES | 2783 | 160 | ---- |
| FRANCISCO BRENDO CRUZ RODRIGUES | 14846 | 161 | ---- |
| JANDERSON DE OLIVEIRA SILVA | 6252 | 163 | ---- |
| FILOMENO RODRIGUES SALES | 8927 | 164 | ---- |
| FRANCISCO NAERCIO LOPES RODRIGUES | 13719 | 165 | ---- |
| JOAO PAULO DE VASCONCELOS BESSA | 4377 | 166 | ---- |
| FRANCISCO ARAGAO FILHO | 8760 | 167 | ---- |
| FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA | 7104 | 168 | ---- |
| FRANCISCO JUNIOR LINHARES | 6020 | 169 | ---- |
| TICIANO FERREIRA DA PONTE | 1184 | 171 | ---- |
| ERIVANDO CANDIDO LEITAO | 7372 | 172 | ---- |

Função: Socioeducador-Feminino - Sobral

| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|-----------------------------|--------|-------|------|
| MIRELLA MONTE FEIJAO | 8477 | 16 | ---- |
| ELAINE RUTE ARAUJO DA SILVA | 8626 | 17 | ---- |
| CINTIA DE ARAUJO RAMOS | 13721 | 18 | ---- |
| ANA PERPETUA DOS SANTOS | 1950 | 19 | ---- |
| MAYARA FEITOSA NOGUEIRA | 14098 | 20 | ---- |

Função: Assistente Social - Sobral

| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|-----------------------------|--------|-------|------|
| ANTONIA FLAVIA PEREIRA LIMA | 4656 | 8 | ---- |

Função: Pedagogo - Sobral

| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|-----------------------|--------|-------|------|
| ALINE LOPES DE AGUIAR | 14963 | 4 | ---- |

Função: Psicólogo - Sobral

| NOME | PEDIDO | CLASS | PCD |
|----------------------|--------|-------|------|
| KELLY PAULA DA PONTE | 3841 | 8 | ---- |

*** **

EDITAL Nº06/2018 – SEAS/SEPLAG

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, para compor o quadro de pessoal da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, de acordo com o estabelecido nas Leis Complementares Estaduais nº163 e nº169, publicadas no DOE de 05/07/2016 e 28/12/2016, respectivamente, para fazer face às necessidades temporárias e de excepcional interesse público da SEAS, regido pelo Edital 01/2017 SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 26/04/2017, bem como a homologação do resultado da referida Seleção o que se deu através do Edital nº 03/2017 SEAS/SEPLAG, publicado no DOE de 02/10/2017; RESOLVEM CONVOCAR, obedecendo a ordem de classificação, constante no Edital nº 02/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no DOE 22/09/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único, com lotação na cidade de FORTALEZA/CE, a comparecerem à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, junto à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, das 08:00 às 12:00 horas, munidos da documentação e exames abaixo relacionados. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, forma e local previsto neste ato.

1. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e uma cópia da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- CPF;



- d) Inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- e) 02 (duas) fotos 3x4;
- f) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Certificado de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Os candidatos de nível superior deverão apresentar Diploma de Conclusão de Curso devidamente acompanhada do registro na entidade de classe ou Carteira de Identidade Profissional;
- i) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br);
- j) Comprovante de Residência atual – água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento; se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração autenticada em cartório;
- k) Comprovante de conta-corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta).
2. Para o Exame Admissional, que se dará mediante exame físico, exames de sangue e de imagens, a critério da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza/CE, na Avenida Oliveira Paiva nº 941 – Bloco C, Cidade dos Funcionários, para atestar a saúde física e mental para o exercício da função pública temporária de opção do candidato na Seleção, serão exigidos que o candidato apresente também, às suas expensas, os seguintes exames:
- a) Exames de Sangue: hemograma completo, glicose, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator RH, sorologia para Doença de Chagas, imunofluorescência, Hepatite B - HbsAg, anti - HBC - IGG, Hepatite C e sífilis - VDRL, coagulograma completo;
- b) Sumário de urina;
- c) Exame de Imagem: raio X do tórax em PA com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo;
- e) Eletroencefalograma com laudo (para candidatas acima de 40 anos);
- f) Acuidade Visual com laudo, e, quando indicado, exame oftalmológico específico;
- g) Acuidade Auditiva com laudo.
3. O candidato deverá apresentar ainda, para fins de Investigação Social, juntamente com os documentos acima listados, a Ficha de Informações Confidenciais, disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção (www.seas.ce.gov.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato, acompanhada de:
- a) uma foto 5 x 7;
- b) cópia do documento de identidade e do CPF;
- c) comprovante de residência atual – água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento; se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração autenticada em cartório;
- d) certidões negativas da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza-CE, em 18 de maio de 2018.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº06/2018 – SEAS/SEPLAG

Cronograma para comparecimento à SEAS para agendamento da perícia médica da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM e entrega de documentação.

| PEDIDO | NOME | CLASS | FUNÇÃO |
|--------|--|-------|-------------------------|
| 2923 | ELLEN JESSICA CIPRIANO DA SILVA | 46 | Assistente Social |
| 7707 | MAGNA MARIA REBOUCAS LIMA | 17 | Pedagogo(a) |
| 11663 | ROSELINE DANTAS DE SOUZA | 45 | Psicólogo(a) |
| 10136 | FRANCISCA HALANA VIANA CAMPOS TEIXEIRA | 141 | Socioeducador Feminino |
| 5715 | MARA INGRID LIMA DO NASCIMENTO | 142 | Socioeducador Feminino |
| 16829 | ANDREA DE PAULA CAVALVANTE | 143 | Socioeducador Feminino |
| 9217 | BRUNA EVELLYN LIMA ALVES | 144 | Socioeducador Feminino |
| 9855 | VIRGINIA NOGUEIRA BRASIL | 145 | Socioeducador Feminino |
| 16434 | ADRIANA ALBUQUERQUE CAVALCANTE | 146 | Socioeducador Feminino |
| 1315 | TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO | 147 | Socioeducador Feminino |
| 1407 | MARIO DENIS DE LIMA DOS SANTOS | 721 | Socioeducador Masculino |
| 9012 | WELLINGTON SILVA DE MENEZES JUNIOR | 722 | Socioeducador Masculino |
| 15496 | PAULO EUGENIO SIQUEIRA | 723 | Socioeducador Masculino |
| 5718 | MARCILIO DE ALMEIDA SILVA | 724 | Socioeducador Masculino |
| 7672 | ROBSON SANTOS DA SILVA | 725 | Socioeducador Masculino |
| 8863 | JONAS OLIVEIRA DA SILVA | 726 | Socioeducador Masculino |
| 8035 | ISAC BRAGA DE SALES | 727 | Socioeducador Masculino |
| 10205 | EDMAR ALVES DA SILVA | 728 | Socioeducador Masculino |
| 14290 | FRANCISCO DAVID SILVA FERREIRA | 729 | Socioeducador Masculino |
| 10609 | JOAO PAULO FERREIRA DE MELO | 730 | Socioeducador Masculino |
| 7995 | LUIZ FILLIPE FREITAS DO NASCIMENTO | 731 | Socioeducador Masculino |
| 7542 | LUIZ AMARO DIAS DE ABREU | 732 | Socioeducador Masculino |
| 10323 | SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE | 733 | Socioeducador Masculino |
| 7581 | CLAUDENILTON DA SILVA DE LIMA | 734 | Socioeducador Masculino |
| 13316 | JUAN LIMA RODRIGUES | 735 | Socioeducador Masculino |
| 859 | LAGILDO LIMA DOS SANTOS | 736 | Socioeducador Masculino |
| 9947 | EDNARDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 737 | Socioeducador Masculino |
| 5193 | GABRIEL GASPAR ALVES DE SOUSA SILVA | 738 | Socioeducador Masculino |
| 16775 | LUCAS BEZERRA FONTENELE | 739 | Socioeducador Masculino |
| 9588 | CARLOS EMILIANO OLIVEIRA | 740 | Socioeducador Masculino |
| 5829 | MOISES RIBEIRO PIMENTEL | 741 | Socioeducador Masculino |
| 11486 | FELIPE NUNES | 742 | Socioeducador Masculino |
| 9539 | JULIO CESAR LIMA MACDOWELL | 743 | Socioeducador Masculino |
| 10818 | MARDEN RANGEL OLIVEIRA | 744 | Socioeducador Masculino |
| 7637 | CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA FILHO | 745 | Socioeducador Masculino |
| 16989 | FRANCISCO ITALO RIBEIRO DO NASCIMENTO | 746 | Socioeducador Masculino |
| 14344 | FRANCISCO RENAN MESQUITA FONTENELE | 747 | Socioeducador Masculino |
| 16109 | JARDEL MONTEIRO BOTELHO | 748 | Socioeducador Masculino |
| 7203 | LUCIANO COSTA RODRIGUES FILHO | 749 | Socioeducador Masculino |
| 7858 | ANTONIO NEUDES FERREIRA DE LIMA | 750 | Socioeducador Masculino |
| 8255 | FRANCISCO ANTONIO AMARO DE FREITAS | 751 | Socioeducador Masculino |
| 16418 | VITOR DE FREITAS ALVES BARBOSA | 752 | Socioeducador Masculino |



| PEDIDO | NOME | CLASS | FUNÇÃO |
|--------|--|-------|-------------------------|
| 16174 | EVERTON ROSA DA SILVA | 753 | Socioeducador Masculino |
| 6780 | JANDERSON PEREIRA DOS SANTOS | 754 | Socioeducador Masculino |
| 15524 | FRANCISCO AUGUSTO COUTINHO DE BRITO JUNIOR | 755 | Socioeducador Masculino |
| 6018 | RARON CHRYSTIAN SILVESTRE SILVA | 756 | Socioeducador Masculino |
| 5324 | ALOISIO ANDRE DE SA | 757 | Socioeducador Masculino |
| 913 | VALCIMAR MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR | 758 | Socioeducador Masculino |
| 10905 | ANTONIO FONTELES GOMES | 759 | Socioeducador Masculino |
| 11785 | JURANDIR DE ALMEIDA COSTA NETO | 760 | Socioeducador Masculino |
| 3108 | EDER DA SILVA MELO | 762 | Socioeducador Masculino |
| 11143 | FRANCISCO RONALDO DA SILVA BENIGNO | 763 | Socioeducador Masculino |
| 10552 | DENILSON AGOSTINHO DE ALMEIDA | 764 | Socioeducador Masculino |
| 6765 | FRANCISCO DANILO JOTA DELFINO | 765 | Socioeducador Masculino |
| 4799 | JACQUES PEREIRA NEVES LOPES | 766 | Socioeducador Masculino |
| 14416 | FRANCISCO WALDERSON PEREIRA CRUZ | 767 | Socioeducador Masculino |
| 15420 | JORGE PHILIPPE LEANDRO DE PAIVA | 769 | Socioeducador Masculino |
| 9758 | MISAEEL DO CARMO TEIXEIRA | 770 | Socioeducador Masculino |
| 8107 | EXPEDITO ANDRE DE SOUSA | 771 | Socioeducador Masculino |
| 9390 | JORGE LUIS SIMPLICIO DE ARAUJO | 772 | Socioeducador Masculino |
| 12032 | WELLINGTON LIMA RIBEIRO | 773 | Socioeducador Masculino |
| 4252 | FRANCISCO RANULFO FREITAS MARTINS | 774 | Socioeducador Masculino |
| 10102 | MARCOS SAMUEL MAGALHAES MENEZES | 775 | Socioeducador Masculino |
| 14412 | JORGE LUIZ NOBRE MOTA | 776 | Socioeducador Masculino |
| 16537 | PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS DUARTE | 777 | Socioeducador Masculino |
| 12066 | LUIZ IATAN AQUINO ALMEIDA FILHO | 778 | Socioeducador Masculino |

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (Nº. 025/2016) referente ao SPU Nº. 15673983-6, instaurado por meio da Portaria CGD Nº. 770/2016, publicada no D.O.E. CE Nº. 159, de 23/08/2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Agentes Penitenciários CÁSSIO MAGNO FERREIRA FREITAS, EMANUEL DE SÁ CARVALHO, EGBERTO COELHO DE JESUS, FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO, CÍCERO DIEGO ALVES DE SOUSA, ARISTÓTELES RIBEIRO DA SILVA, JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR, GENIVALDO GUIMARÃES DA SILVA e CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração por parte deste Órgão de Controle Disciplinar. De acordo com a exordial, no dia 17/09/2015, fora realizada uma vistoria nos quadros da Cadeia Pública de Juazeiro do Norte-CE, oportunidade em que os servidores em tela teriam, supostamente, praticado uma série de espancamentos (tortura), tratamentos degradantes e desumanos contra alguns detentos que lá se encontravam recolhidos; CONSIDERANDO que extrai-se do raio apuratório, que os fatos supra foram noticiados pela genitora de um dos detentos que, em tese, teria sido uma das vítimas das supostas agressões ocorridas naquele estabelecimento prisional (na data referenciada). Ainda segundo a Portaria Inaugural, por esses mesmos fatos foi instaurado Procedimento Investigatório Criminal (Nº. 01/2015 - 1.ªPJCrIm/JN) com o fito de apurar as condutas irregulares elencadas acima, ocasião em que fora apontado que os agentes penitenciários (ora processados) teriam supostamente ameaçado e punido ilegalmente os presos na tentativa de constrangê-los a beneficiá-los em suas declarações junto ao Parquet, negando a ocorrência de tortura; CONSIDERANDO que ressalvada a independência das instâncias, em razão dos mesmos fatos objeto deste PAD, os servidores supramencionados figuram como réus nos autos do Processo Criminal protocolizado sob o Nº. 54309-25.2016.8.06.0112/0, com fulcro na Lei Nº. 9.455/97 (Crime de Tortura) em concurso material com o Art. 344 (Coação no curso do processo) do Código Penal, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE (fase de instrução); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório os processados, em suma, negaram com veemência as acusações ora imputadas e asseveraram que não praticaram qualquer ato ilegal no exercício de suas funções. Conforme a defesa dos acusados, a denúncia imputada a eles fora decorrente de uma atitude “forjada, maldosa e desrespeitosa”, haja vista que o interno Yego Darlen Nascimento Viana da Silva (precursor de tais acusações) ao se ver “retrucado/acuado” pelas constantes vistorias realizadas nas celas da Cadeia Pública de Juazeiro-CE e, consequentemente, prejudicado com as apreensões dos materiais ilícitos encontrados na posse dele, passou a apresentar acusações esdrúxulas, temerárias e levanias em desfavor dos agentes penitenciários acusados; CONSIDERANDO os testemunhos de outros detentos que estavam no local na data dos fatos em apuração (fls. 349/356 e 384/389), os quais afirmaram que não houve agressão física, psicológica ou moral por parte dos servidores acusados, seja por ato comissivo ou omissivo, durante as vistorias realizadas na Cadeia Pública de Juazeiro-CE, tampouco em qualquer outra ocasião. Nesse diapasão, repousa nos autos (fls. 27/38) os laudos dos exames de corpo de delito realizados nos detentos (datados de 24/09/2015, ou seja, 07 dias após os fatos), inclusive no interno Yego Darlen Nascimento Viana da Silva, os quais teriam sido vítimas das supostas agressões e tortura, em tese, praticadas pelos acusados e descritas na Portaria Instauradora, cuja conclusão dos referidos exames fora a inexistência de “lesões e/ou achados de interesse médico legal com evidências de recenticidade”; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, mormente os testemunhos e/ou documentos (perícia), não há elementos para atestar que a vistoria realizada na Cadeia Pública de Juazeiro do Norte-CE não transcorreu dentro da normalidade (procedimento padrão), de acordo com as normas vigentes. Desta feita, as acusações constantes do raio apuratório não restaram comprovadas, especialmente, após análise dos testemunhos dos detentos (supostas vítimas), de outros servidores que no local laboravam na data dos fatos em comento, bem como dos laudos periciais mencionados supra; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE, homologar em parte o Relatório Final de fls. 573/613, e arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face dos Agentes Penitenciários CÁSSIO MAGNO FERREIRA FREITAS - M.F. Nº. 300.180-1-X, EMANUEL DE SÁ CARVALHO - M.F. Nº. 300.195-1-2, EGBERTO COELHO DE JESUS - M.F. Nº. 300.769-1-5, FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO - M.F. Nº. 300.813-1-5, CÍCERO DIEGO ALVES DE SOUSA - M.F. Nº. 300.682-1-1, ARISTÓTELES RIBEIRO DA SILVA - M.F. Nº. 300.016-1-3, JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR - M.F. Nº. 430.541-1-2, GENIVALDO GUIMARÃES DA SILVA - M.F. Nº. 300.569-1-4 e CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM - M.F. Nº. 472.772-1-3, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos neste procedimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no D.O.E nº 010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 15173399-6, instaurada através da Portaria CGD nº 1053/2016, publicada no D.O.E nº 212, de 10 de novembro de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO, em razão deste, em fevereiro de 2015, quando da transferência da Delegacia de Roubo e Furtos de Veículos e Cargas (DRFVC) para o delegado Francisco Fernando Cavalcante Nogueira, não ter colhido a assinatura da nova autoridade policial titular no ‘Termo de Transferência’ do acervo de patrimônio e procedimentos (inventário) daquela Especializada. Segundo a exordial, só consta do ‘Termo de Transferência’ da sobredita Unidade Policial a assinatura do servidor ora sindicado, em dissonância com o previsto no art. 24 do Manual de Polícia Judiciária, bem como no art. 3º da Portaria nº 2220/2008-GSPC; CONSIDERANDO que o sindicado (em sede de contraditório e ampla defesa, fls. 859/860), em seu interrogatório, relatou que é delegado de polícia civil desde 2009 e, salvo engano em 2013 ou 2014, assumiu a titularidade da DRFVC, onde permaneceu até o dia 02 de fevereiro de 2015. Narrou que no dia 20/01/2015 foi publicada a Portaria nº 141/2015, na qual foi transferido para a DECAP, de modo que, “antes mesmo dessa portaria, quando (...) soube que iria assumir a DECAP, telefonou para o então titular, DPC Elzo (...) acertou com ele que iria mandar uma pessoa de sua confiança para fazer o levantamento do acervo (...) e interrogando e o DPC Elzo assinaram de imediato os termos de transferência, sem qualquer problema”. Na sequência, esclareceu que no dia



30/01/2015 combinou com o DPC Francisco Fernando Cavalcante Nogueira (novo titular da DRFVC) que iria entregar a delegacia na segunda-feira de manhã, e com o DPC Elzo que iria assumir a DECAP no mesmo dia, à tarde, o que de fato ocorreu. Assim, na referida data, repassou ao DPC Fernando o 'Termo de Transferência' e pediu que ele o assinasse, contudo o novo titular "disse que iria conferir e, em seguida, entregaria (...) uma cópia assinada (...) no entanto (...) aguardou alguns dias e telefonou para a delegacia e falou com o EPC Airton, chefe do cartório (...) cobrou do EPC Airton sua cópia assinada pelo DPC Fernando do termo de transferência (...) telefonou para as delegadas Tércia e Daurilene cobrando o termo de transferência (...) em uma das ligações para a delegada Tércia, esta disse (...) que tinha falado com o DPC Fernando e este disse que iria pedir uma auditoria para, só depois, assinar o termo de transferência". Frisou que após transcorrido aproximadamente um mês de sua saída da DRFVC (ou seja, em 17/03/2015), exarou o ofício nº 1889/2015 (fls. 599), endereçado ao DPC Fernando cobrando a assinatura do 'termo de transferência' que fora entregue a ele, contudo não obteve resposta. Acrescentou, que no final de 2016, após ser notificado pela CGD, levou o caso ao então Delegado Geral da Polícia Civil, DPC Andrade Júnior, o qual convocou uma reunião com o DPC Fernando, oportunidade em que este esclareceu que não tivera condições de proceder com a devida verificação do acervo da delegacia pois tinha solicitado uma auditoria (por meio dos ofícios às fls. 834/835), tendo salientado que de fato recebera o aludido "termo de transferência" do acusado; CONSIDERANDO que corroborando com a versão do sindicado, consta dos autos cópia do ofício nº 1889/2015, de 17/03/2015 (fls. 599), exarado pelo DPC Gustavo Augusto Malta de Santa Cruz Pernambuco, onde solicitou ao DPC Francisco Fernando Cavalcante Nogueira: "Objetivando atender o que preconiza o Art. 24 do Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária (Portaria Normativa n. 578/2015), venho através do presente solicitar a devolução/resposta de Vossa Excelência com relação ao Termo de Transferência da DRFVC, com o acervo de objetos apreendidos, bens patrimoniais, inquéritos policiais e demais procedimentos que lhe foram repassados na transição do cargo ocorrida em 02 de fevereiro de 2015"; CONSIDERANDO que de acordo com o ofício nº 818/2015 (de 02/03/2015, fls. 834), subscrito pelo DPC Francisco Fernando Cavalcante Nogueira e direcionado ao então Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana, consignou-se: "(...) solicitamos de Vossa Excelência que sejam determinadas inspeção, correição e perícia, nos veículos localizados nos locais alhures mencionados, no sentido de nos resguardarmos, acerca da apuração da responsabilidade por eventuais irregularidades ocorridas antes do recebimento da DRFVC por este signatário"; CONSIDERANDO que conforme os testemunhos colhidos (notadamente, os termos prestados pelo EPC José Airton dos Santos - fls. 796 e pelo DPC Francisco Fernando Cavalcante Nogueira - fls. 809/810), em cotejo com os precitados documentos carreados aos autos, constata-se que o sindicado se empenhou em colher a assinatura do DPC Francisco Fernando Cavalcante Nogueira (na condição de novo titular da DRFVC), o qual, alegando a necessidade de uma auditoria nos veículos que se encontravam naquela Especializada, deixou de assinar o aludido "Termo de Transferência" (inventário) em tempo hábil. Vale ressaltar que as provas apontam que, por mais de uma vez, o sindicado cobrou tal assinatura, de modo que não há provas cabais a demonstrar que o acusado se eximiu de sua responsabilidade, conforme preceitua o art. 24 do Manual de Polícia Judiciária; CONSIDERANDO o exposto, não há nos presentes autos elementos suficientes para atestar que o sindicado descumpriu ordem superior, normal legal ou regulamentar; CONSIDERANDO o Relatório Final da autoridade sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi no sentido de sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE, homologar em parte o Relatório Final de fls. 873/884 e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do Delegado de Polícia Civil GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO - M.F. Nº 198.439-1-2, por insuficiência de provas inequívocas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 15803475-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 439/2016, publicada no D.O.E nº 095, de 23 de maio de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais SD PM JOÃO PAULO DOS SANTOS BARROSO, SD PM LUCIANO BRENO FREITAS MARTINIANO, SD PM ANTÔNIO ADAMS DA SILVA PEREIRA e SD PM PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JÚNIOR, os quais, no dia 31/10/2015, supostamente estiveram na residência da Sra. Romilda Keoly Nascimento de Araújo (denunciante) exigindo a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) sob o argumento de que havia drogas no local. Ademais, no dia 21/11/2015, por volta das 10h20min, quando de serviço na viatura RD 1010, em tese, invadiram e vistoriaram a residência da sobredita (suposta) vítima com a finalidade de encontrar substâncias entorpecentes e, para não lavrar o flagrante, teriam novamente exigido uma quantia - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mas somente receberam o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); CONSIDERANDO que o SD PM PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JÚNIOR foi excluído do rol dos processados por meio da Portaria de Aditamento nº 2027/2017, publicada no DOE nº 167, datada de 04/09/2017 (haja vista que, durante a instrução processual, constatou-se que

não estava relacionado nas escalas de serviços do dia 31/10/2015, tampouco na do dia 21/11/2015); CONSIDERANDO que nos termos prestados pela denunciante, durante a fase preliminar e na fase instrutória, esta afirmou que no dia 21/11/2015, estava na companhia de uma amiga (de nome Simone) quando ocorreu a abordagem ora denunciada e que, um dos policiais militares estava com o rosto coberto por uma balaclava enquanto os demais de rosto à mostra, ressaltando que conseguira parte da quantia - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) - com sua cunhada (de nome Lúcia de Fátima Rodrigues). Ainda segundo a denunciante, no dia 31/10/2015 os mesmos policiais militares exigiram a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de seu esposo para inibir a prisão pela prática de crime ambiental; CONSIDERANDO que uma testemunha indicada pela denunciante (vizinha e residente na mesma rua) ressaltou que no dia 21/11/2015 somente visualizou a viatura RD 1010 em frente à residência de Romilda, não tendo visto nada que envolvesse os processados no dia 31/10/2015; CONSIDERANDO que com o fito de elucidar os fatos, a Comissão Processante diligenciou no sentido de obter a escala de serviço do dia 31/10/2015, constatando-se com isso que os policiais militares, ora processados, não estavam regularmente escalados para o serviço naquela data; CONSIDERANDO que da oitiva da cunhada e vizinha da denunciante, verifica-se que a mesma nega que tenha emprestado qualquer quantia em dinheiro (conforme consta na versão da denunciante) à suposta vítima, acrescentado que sequer foi procurada para tal finalidade; CONSIDERANDO que a denunciante cita a presença de pessoa conhecida por Simone, sendo esta a única que teria testemunhado a suposta abordagem, porém não fora possível encontrá-la, pois segundo os vizinhos a mesma não reside mais no local indicado, não sabendo declinar o novo endereço da testemunha; CONSIDERANDO que a Comissão Processante tentou reinquirir as testemunhas oitadas em sede de Investigação Preliminar, contudo as mesmas não compareceram, apesar de devidamente notificadas; CONSIDERANDO que somente o esposo e a filha da denunciante compareceram para relatar as supostas abordagens, no entanto restaram dúvidas quanto à parcialidade dessa prova testemunhal; CONSIDERANDO que durante o testemunho do comandante e superior hierárquico dos acusados, este pontuou que a área de atuação policial em tela é foco de 'denuncismo' por parte de moradores e infratores, pois repugnam a atuação da Polícia Militar no combate ao tráfico de drogas na região; CONSIDERANDO outrossim, que a residência da denunciante localiza-se na área de cobertura da RD 1010, portanto o patrulhamento no local é habitual e corriqueiro, não favorecendo assim a versão da suposta vítima; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os acusados refutaram integralmente as imputações contidas na portaria inaugural, alegando desconhecer o motivo de tal denúncia; CONSIDERANDO que não há provas de que o fato ocorreu no dia 31/10/2015, posto que os policiais (ora acusados) estavam de folga no referido dia, bem como foram encontradas inúmeras contradições no confronto dos termos narrados pela denunciante com as testemunhas indicadas por ela própria. Ademais, em relação ao ocorrido no dia 21/11/2015, não há elementos incontestes para atestar que houve sequer a abordagem policial, assim como a suposta extorsão noticiada pela Sra. Romilda Keoly Nascimento de Araújo / denunciante; CONSIDERANDO o exposto, verifica-se que, apesar de todos os esforços envidados com a finalidade de obter a verdade real, a instrução processual não colacionou provas suficientes para convencimento quanto ao cometimento de transgressão disciplinar por parte dos processados; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais acostados aos autos, verifica-se que: 1) O SD PM João Paulo dos Santos Barroso conta, atualmente, com 09 (nove) anos no serviço ativo na Polícia Militar, registrando 23 (vinte e três) elogios por bons serviços prestados e doação de sangue, nenhum registro de punição disciplinar, estando classificado no comportamento Ótimo. 2) O SD PM Antônio Adams da Silva Pereira conta, atualmente, com 09 (nove) anos no serviço ativo na Polícia Militar, registrando 07 (sete) elogios por bons serviços prestados, nenhum registro de punição disciplinar, estando classificado no comportamento Ótimo. 3) O SD PM Luciano Breno Freitas Martiniano conta, atualmente, com 08 (oito) anos no serviço ativo na Polícia Militar, registrando 04 (quatro) elogios por bons serviços prestados, constando um registro de punição disciplinar (BCG nº 108, 16/06/2015), estando classificado no comportamento Ótimo; RESOLVE, homologar os relatórios de fls. 330/341 (final) e fls. 451/465 (complementar), e arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face dos militares estaduais SD PM 23145 JOÃO PAULO DOS SANTOS BARROSO - M.F. nº 301.349-1-5, SD PM 25158 LUCIANO BRENO FREITAS MARTINIANO - M.F. nº 303.875-1-1 e SD PM 23973 ANTÔNIO ADAMS DA SILVA PEREIRA - M.F. nº 301.460-1-8, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art. 72, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 16079035-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 1222/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 033, de 15 de fevereiro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM DENILSON DE ASSIS DE ÁVILA, o qual, quando de folga e à paisana, no dia 30/01/2016, supostamente, agrediu fisicamente (com um murro no rosto) o Sr. Alcebiades Soares Monteiro (denunciante), proferindo-lhe (em tese) palavras de baixo



calão, além de ameaçar-lhe com uso de arma de fogo; CONSIDERANDO o Exame de Corpo de Delito de Alcebiades Soares Monteiro em que, aparentemente, se afez a presença da materialidade do crime de lesão corporal, há que se ponderar que o necessário Termo de Compromisso de Peritos Médicos, firmado pela Autoridade Policial da Delegacia Regional de Aracati, não declinou os nomes dos profissionais e somente consta a assinatura de um dos peritos não oficiais, padecendo de validade; CONSIDERANDO que o Sr. Alcebiades Soares Monteiro, ora vítima e denunciante, à época, com 71 (setenta e um) anos de idade, declarou que o sindicato o interpelou no dia 30/01/2016, nas dependências da 'bodega' de "Luizinho", sobre uma notícia, sabida através de um indivíduo de alcunha "Gordinho", que o declarante iria furar-lhe com uma faca. No mesmo instante, sentindo-se injustiçado negou este relato, mas, nada obstante, o sindicato desferiu-lhe um soco no rosto. Ressaltou, ainda, que por conta da discussão, presenciada desde o início pelo proprietário da 'bodega' (Luizinho) e depois por alguns familiares deste (esposa e genro), o policial mostrou-lhe a arma e por isso sentiu-se ameaçado. Por fim, afirmou que o SD PM Denilson estava bebendo cerveja na ocasião, mas não apresentava sinais de embriaguez; CONSIDERANDO que se depreende dos autos que o ocorrido fora presenciado por 03 (três) pessoas, o proprietário do estabelecimento (Luizinho), que acompanhou desde o início a discussão, bem como pela esposa e o genro de "Luizinho", que após perceberem algo estranho, adentraram na 'bodega', os quais expuseram a mesma versão para os fatos; CONSIDERANDO a relevância do testemunho do proprietário do estabelecimento, o qual afirmou: "(...) em determinado momento o policial entrou no comércio e chamou seu Alcebiades de velho sem vergonha e disse também que tinha ouvido uma conversa de que ele iria lhe dar uma facada quando ele, o policial, estivesse bebendo; (...) tendo nesse momento o policial Denilson agredido o Sr. Alcebiades (...) Que o policial Denilson não sacou a arma para apontar nem para partir pra cima do senhor Alcebiades, mas somente para guardá-la no carro (...)"; CONSIDERANDO que o indivíduo conhecido pela alcunha de "Gordinho", citado como sendo a pessoa que propagou o boato da suposta ameaça em desfavor do acusado, quando prestou declarações nos autos desta Sindicância, negou o pronunciamento de qualquer comentário a respeito do Sr. Alcebiades, principalmente sobre a ameaça (facada) alegada pelo sindicato; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato afirmou que teve um entreviro na adolescência (por volta dos 14 anos de idade) com o filho da vítima. Ademais, asseverou que no dia em que os fatos em tela ocorreram, somente chamou a atenção do Sr. Alcebiades quando este o insultou com uma piada ("O vida boa desse povo"), aproveitando a oportunidade para dirimir sobre o comentário que teria ouvido através de "Gordinho", iniciando-se daí a discussão. Acrescentou que não teve a intenção de lesionar o idoso, mas para se desvencilhar da discussão, seu braço atingiu o rosto do mesmo; CONSIDERANDO que foi possível constatar, mediante a análise da prova testemunhal, que a discussão fora iniciada pelo policial militar ora sindicado, valendo-se de sua jovialidade e de sua condição de autoridade pública, com a finalidade fútil de tomar satisfação com pessoa idosa e desarmada, sobre um provável boato proferido por terceira pessoa ("Gordinho"); CONSIDERANDO que apesar da irregularidade do laudo pericial, em que não consta os nomes e assinaturas dos médicos peritos não oficiais nomeados pela Autoridade Policial, as testemunhas foram uníssonas em afirmar que o Sr. Alcebiades fora lesionado no olho esquerdo pelo sindicato, de maneira intencional; CONSIDERANDO que há coesão nas declarações prestadas pela vítima (denunciante), pelas testemunhas e, até mesmo, pelo próprio sindicato, reforçando que a agressão ocorreu de maneira injustificada e desproporcional; CONSIDERANDO que quanto à conduta de ameaçar a vítima com a utilização de arma de fogo, tal acusação não restou demonstrada, pois segundo o conjunto probatório, o policial pegou na arma de fogo apenas com o intuito de guardá-la, sem apontá-la em direção ao desafeto; CONSIDERANDO que o sindicato conta atualmente com aproximadamente 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de serviço ativo na PMCE, com 03 (três) elogios por bons serviços prestados e outros, sem registro de sanção disciplinar e/ou de antecedentes criminais, encontrando-se classificado no comportamento Bom; CONSIDERANDO que em se tratando de militar ainda em estágio probatório quando do ocorrido, como no caso dos autos em que o SD PM Denilson contava com 02 (dois) anos e 02 (dois) meses no serviço ativo da PMCE à época dos fatos, a infração disciplinar resta agravada, posto que mesmo antes de alcançar a estabilidade no serviço público, o militar já apresenta comportamento não condizente com a atuação de um integrante da segurança pública; RESOLVE, diante do exposto, homologar o Relatório de fls. 100/104, e punir com 03 (três) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual SD PM DENILSON DE ASSIS DE ÁVILA - M.F. nº 305.300-1-2, de acordo com o art. 42, inc. III, em virtude da violação aos valores militares previstos no art. 7º, incs. IV, VII e X, bem como pela infringência aos deveres militares constantes no art. 8º, incs. XV, XVIII e XXIII, caracterizando, como consta, transgressão disciplinar, nos termos do art. 12, §1º, incs. I e II, c/c art. 13, §1º, incs. XXX e XXXII, com as atenuantes dos incs. I, II e VIII, do art. 35, e agravante do inc. VI art. 36, permanecendo no comportamento BOM, de acordo com o Art. 54, inc. III, todos da Lei nº 13.407/03 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** ** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 16416179-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 1163/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 020, de 27 de janeiro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM RAFAEL BARBOSA MENDES, o qual, quando de folga e à paisana, no dia 22/06/2016, por volta das 20h00, teria perseguido (com a finalidade de agredir fisicamente e ameaçar) o Sr. Robert de Paulo Freitas (denunciante), fato supostamente ocorrido próximo ao comércio do Sr. Mir Saraiva, localizado na rua Dom Lucas, bairro Campo Velho, Quixadá/CE, (em tese) na presença do adolescente de iniciais C.C.P.C (primo do denunciante); CONSIDERANDO que em razão dos fatos acima narrados, a suposta vítima registrou o Boletim de Ocorrência nº 534-3201/2016 - Delegacia Regional de Quixadá, no qual asseverou que o sindicato havia "(...) sacado de sua arma e apontando em direção ao noticiante dizendo: pare aí que eu vou matar você agora (...)", tendo o denunciante empreendido fuga e adentrado num mercantil, ocasião em que fora detido pelo acusado e agredido com murros e tapas no rosto e na cabeça; CONSIDERANDO que consta nos autos que o sindicato, à época dos fatos, estava no gozo de Licença para Tratamento de Saúde Própria, por esta razão nenhuma arma de fogo pertencente ao acervo da Instituição Militar estava acautelada em seu nome, haja vista o motivo do afastamento (doença psiquiátrica), apesar de possuir arma particular devidamente registrada, conforme CRAF acostado aos autos; CONSIDERANDO que conforme certidão exarada pela Autoridade Sindicante, às fls. 22, depreende-se que a suposta vítima/denunciante não se submetera ao Exame de Corpo de Delito, ficando assim a prova da materialidade da lesão a encargo dos relatos testemunhais; CONSIDERANDO que restou incontroverso que o denunciante, juntamente com seu primo (iniciais C.C.P.C), correram e adentraram num mercantil (estabelecimento comercial do Sr. Mir Saraiva), sendo todo o episódio presenciado por um dos funcionários, o qual prestou sua versão sobre os fatos - sob o crivo do contraditório e da ampla defesa. Ressaltou esta testemunha que o policial sindicado não agrediu nenhum dos dois indivíduos, tampouco avistou o mesmo com a arma em punho, asseverando que "(...) o diálogo entre o policial e o rapaz se deu em tom normal, não houve tumulto, nem chamou a atenção de populares (...)"; CONSIDERANDO o depoimento do primo do denunciante (adolescente de iniciais C.C.P.C), o qual declarou que "(...) não viu seu primo sendo agredido e como também não sabe informar se o SD Mendes estava armado (...)"; CONSIDERANDO que a explanação do acusado, em sede de interrogatório, coincide com a exposta por sua companheira, desta feita, ambos relataram que, em tempos outrora, o denunciante havia injuriado a companheira do militar, iniciando-se uma relação hostil entre os dois. Daí então, no dia dos fatos, o sindicato confirmou que interpelara, de forma voluntária, o denunciante sobre os motivos das injúrias injustificadas proferidas à sua companheira, porém negou que estivesse portando arma de fogo ou que tenha agredido, física ou verbalmente, o denunciante; CONSIDERANDO que o sindicato conta atualmente com aproximadamente 05 (cinco) anos e 03 (três) meses de serviço ativo na PMCE, sem registros de elogios e sanção disciplinar, encontrando-se classificado no comportamento Bom; CONSIDERANDO o exposto, verifica-se que, apesar de todos os esforços envidados com a finalidade de obter a verdade real, não restou suficientemente comprovada a acusação posto que o conjunto probatório (provas testemunhal e técnica) não indicou o cometimento de transgressão disciplinar por parte do policial militar (ora sindicado), conforme descrito na exordial; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do militar estadual SD PM RAFAEL BARBOSA MENDES - M.F. nº 587.863-1-4, por insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos na instância administrativa, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art. 72, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** ** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 16277772-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 580/2016, publicada no D.O.E. CE Nº. 113, de 17 de junho de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 3º SGT PM FRANCISCO GILVAN PEREIRA MAGALHÃES e CB PM JEAN MARTINS DE SOUZA, os quais, no dia 21 de agosto de 2015, por volta das 10h45min, deslocaram-se até o salão de beleza 'Labele', localizado na avenida São Pedro de Baixo, município de Parauru/CE, tendo supostamente conduzido a Sra. Milena da Silva Moura até a sede do destacamento para interpellá-la sobre o furto de um notebook e um aparelho celular praticado (em tese) por "Pica Pau" (Lucas), pois segundo comentários mantinha um relacionamento amoroso com a referida mulher. Segundo consta na exordial, o comandante (dos policiais)



teria proferido palavras injuriosas em desfavor de Milena da Silva Moura; CONSIDERANDO que em razão dos fatos acima narrados, a suposta vítima registrou o Boletim de Ocorrência nº 519-138/201 - Delegacia Municipal de Paracuru, no qual asseverou que "(...) somente quem lhe xingou foi o comandante; (...) Que somente quem presenciou o fato foram os policiais; (...)". Ao final da persecução criminal preliminar, a Autoridade Policial deixou de indiciar os policiais militares (ora sindicados) por ausência de comprovação de prática criminosa, sugerindo o arquivamento do procedimento, todavia o representante do Ministério Público da comarca de Paracuru determinou o encaminhamento do feito à Delegacia de Assuntos Internos/CGD; CONSIDERANDO que a sobredita (suposta) vítima declarou, sob o crivo do contraditório e ampla defesa, que a denúncia não fora dirigida aos policiais/sindicados, e sim ao comandante (à época, CAP PM Charles), acrescentando que se pudesse retiraria a denúncia em face dos militares ora sindicados. Por fim, asseverou que "(...) os sindicados nada falaram, tampouco ofenderam-na em qualquer momento (...)"; CONSIDERANDO que o Sindicante não mediu esforços para elucidar os fatos constantes na Portaria, todavia as testemunhas ouvidas não estiveram presentes no momento do evento supostamente transgressivo, somente sabendo do ocorrido através do relato de terceiros e/ou da própria (suposta) vítima; CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 09/2017 - CGD, a teor do seu art. 10, preceitua que o Sindicante poderá sugerir a deliberação antecipada do feito quando verificada condições que o imponham. No caso em espécie, a Sra. Milena da Silva Moura (suposta vítima) foi enfática em declarar que os policiais militares (ora sindicados) não foram os autores das ofensas verbais que sofrera; CONSIDERANDO o exposto, verifica-se que os sindicados não foram os responsáveis pelos fatos conforme narrados na Inaugural; RESOLVE, homologar o Relatório do Sindicante de fls. 153/156 e arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos militares estaduais 3º SGT PM 19790 FRANCISCO GILVAN PEREIRA MAGALHÃES - M.F. nº 135.362-1-X e CB PM 22232 JEAN MARTINS DE SOUZA - M.F. nº 300.956-1-8, por ausência de transgressão disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 16682355-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1107/2016, publicada no D.O.E. nº 227, de 02/12/2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 3º SGT PM JOSÉ ADRIELSON FAÇANHA RAMALHO, em virtude dos fatos informados por intermédio do Ofício nº 264/2015, oriundo da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, e seus anexos, onde consta denúncia de prática de supostas infrações disciplinares ocorridas na Cadeia Pública de Morada Nova. De acordo com a Portaria inaugural, o sindicato, no dia 06/12/2013, quando de serviço na Cadeia Pública de Morada Nova/CE, teria supostamente contribuído para a fuga do preso Rone Wellington Rabelo do Nascimento, na medida em que citado policial militar se ausentou da permanência, não deixando ninguém em seu lugar, momento em que o referido preso aproveitou para se evadir; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato alegou: "(...) Que a escala de serviço era tirada por 02 (dois) policiais; que vizinho à permanência tinha um quarto que servia como alojamento, e tinha um banheiro sendo que depois do banho de sol dos presos os policiais iniciavam um revezamento de 3 em 3 horas, ou seja, alternando 3h na permanência por 3h de descanso (...)". Na sequência, salientou: "(...) Que por volta das 18h30-19h00min, o AGP Nicodemos entrou para fazer a contagem dos presos e o interrogado entrou no alojamento para urinar e lavar o rosto; que demorou no banheiro em torno de 02 (dois) minutos e quando saiu, sentou ao birô, e em seguida ouviu um "cantado" de pneus e o barulho de motor de um carro saindo (...)". Por fim, o sindicato afirmou: "(...) que o AGP Nicodemos fez uma conferência dos presos e constatou que o preso Rone havia fugido (...); que o interrogado foi ao banheiro acreditando que como o agente penitenciário já estava fazendo a contagem, todos os presos já estavam nas celas; que o interrogado não sabe como o preso Rone teve acesso à permanência naquele horário sem ser acompanhado pelo agente; que como o interrogado sabia que não iria demorar no banheiro, e que o ST PM Ricarte estava no descanso, não chamou este para lhe substituir enquanto ia ao banheiro"; CONSIDERANDO que em razão dos mesmos fatos em epígrafe também foi instaurado (no âmbito desta CGD) um Processo Administrativo Disciplinar (n.º 003/2016 - SPU n.º 15172877-1) com o fito de apurar eventual responsabilidade disciplinar do Agente Penitenciário Manuel Nicodemos Gomes; CONSIDERANDO que as testemunhas que prestaram termo nesta Sindicância confirmaram o relato do sindicato, contudo asseveraram que sempre deve haver alguém na permanência onde ficam os policiais militares; CONSIDERANDO que em sede de Alegações Finais, a Defesa afirmou que o policial sentiu necessidade fisiológica, sendo o estado de necessidade uma excludente de ilicitude: "(...) agiu em estado de necessidade, é incontrolável o nosso corpo quando há necessidade a serem feitas, e o mesmo dirigiu-se ao banheiro e por oportuno o detento embrenhou em fuga. Não é de responsabilidade do militar cuidar de detento"; CONSIDERANDO que a Defesa não juntou aos autos qualquer documento comprobatório de suposta incontinência urinária ou problema de saúde que obrigasse o sindicato a se ausentar do posto

durante o período previamente planejado para a permanência de 3h00min; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante ressaltou: "(...) Ademais, os policiais militares de serviço na Cadeia Pública tinham, e costumam ter, o planejamento de horário chamado 'quarto de hora', de modo que cada um sabe exatamente em qual período irá para o descanso e em qual período ficará no posto de serviço durante o turno de 12h ou a jornada de 24h, conforme cada serviço"; CONSIDERANDO que o sindicato deixou a vigilância da Cadeia totalmente desguarnecida, uma vez que o policial militar companheiro de serviço (ST PM Ricarte), estava descansando e o AGP Nicodemos estava realizando a conferência dos presos nas celas; CONSIDERANDO que o sindicato deixou de tomar medidas de segurança, conforme se afere na sua alegação: "(...) Que o interrogado foi ao banheiro acreditando que, como o agente já estava fazendo a contagem, todos os presos já estavam nas celas"; CONSIDERANDO dessa forma, que de acordo com o art. 12, inc. II, da Lei nº 13.407/2003, também são compreendidas como transgressões disciplinares as omissões que violem os valores e deveres militares; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante, por fim, concluiu que: "(...) Não obstante a Defesa alegue não ser de 'responsabilidade do militar cuidar de detento', a missão do sindicato quando de serviço no momento em que houve a fuga era garantir a permanência da Cadeia Pública, ou seja, se o sindicato tivesse sido somente permanecido no local designado, o preso Rone não teria fugido, e, mesmo que tivesse tentado fugir certamente o sindicato tê-lo-ia visto e agido, considerando-se que não havia como o preso Rone fugir pelo portão principal sem ser visto por quem estivesse no birô da permanência"; CONSIDERANDO que a disciplina e o profissionalismo são valores militares que não podem ser desprezados, bem como é dever do militar estadual cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos do 3º SGT PM José Adrilson Façanha Ramalho, o qual foi incluído no serviço ativo da Corporação em 04/08/2003, contando com 04 (quatro) elogios, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Bom; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante chegou ao entendimento de que o sindicato incorreu nas acusações constantes da Exordial, mediante as provas constituídas nos autos; CONSIDERANDO o disposto no art. 33 do Código Castrense, in verbis: "nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa"; RESOLVE, por todo o exposto, **homologar o Relatório Final** de fls. 95/98-v, e punir com 04 (quatro) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual 3º SGT PM JOSÉ ADRIELSON FAÇANHA RAMALHO - M.F. Nº 135.708-1-7, de acordo com o art. 42, inc. II, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo os ditames contidos no Art. 7º, incs. IV e V, violando também os deveres militares preceituados no Art. 8º, incs. VIII, IX e XXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 12, § 1º, incs. I e II, c/c Art. 13, § 2º, incs. XVIII e XXVI, com atenuantes dos incs. I, II e VIII, do art. 35, e agravantes dos incs. II e V, do art. 36, permanecendo no comportamento BOM, conforme dispõe o art. 54, inc. III, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 21 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, c/c Art. 41 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017), e CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento (sob o VIPROC nº 3814134/2018) apresentado pelo militar estadual 2º SGT PM RENALDO ANDRADE DE QUEIROZ, solicitando a conversão da sanção de 08 (oito) dias de Permanência Disciplinar (proferida nos autos do Conselho de Disciplina sob o SPU nº 17080099-7, conforme decisão publicada no D.O.E. CE nº 079, de 27 de abril de 2018) em prestação de serviço extraordinário, nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a defesa (regularmente constituída nos autos) do militar/ora interessado foi intimada da supracitada decisão em 04/05/2018, conforme Mandado de Intimação acostado aos autos do Processo Regular (fls. 174); CONSIDERANDO que a decisão em comento fora publicada em 27/04/2018, enquanto o presente requerimento (VIPROC nº 3814134/2018) foi protocolado neste Órgão na data de 16/05/2018; CONSIDERANDO que o prazo para o encaminhamento do pedido de conversão é de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da sanção (in casu, da data da devida intimação - em 04/05/2018), nos termos do art. 18, §3º, da legislação supra; CONSIDERANDO, deste modo, que o pedido de conversão em comento foi apresentado de forma intempestiva; RESOLVE, indeferir o pedido apresentado pelo militar estadual 2º SGT PM RENALDO ANDRADE DE QUEIROZ - M.F. Nº 125.569-1-8, pelas razões acima expostas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 18 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº395/2018 – GAB/CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c art. 41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº 010, de 13 de janeiro de 2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº 160988420, os quais versam sobre suposta participação dos policiais militares 1º SGT PM JOSÉ NILSON LEAL DE SOUSA, MAT. 103.417-1-X, 2º SGT PM JEAN PIERRE DA SILVA OLIVEIRA, MAT. 125.549-1-5, CB PM TACÍLIO RIBEIRO DO CARMO, MAT. 303.473-1-5 e CB PM ACÁCIO MATOS FEITOSA, MAT. 302.099-1-5, no homicídio e lesão corporal por projétil de arma de fogo, tendo como vítimas o sr Pedro Jonathan Félix dos Santos e Francisco Alysso Moraes da Silva, respectivamente, em fato ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2016, pelas 21hs; CONSIDERANDO que tal fato teria se dado logo após uma abordagem realizada pelos policiais retromencionados, em virtude de desobediência das vítimas quanto à ordem de parada dada pelos referidos milicianos, no momento em que Pedro Jonathan e Francisco Alysso trafegavam numa motocicleta pela rodovia que dá acesso à Lagoa do Banana, município de Caucaia/Ce; CONSIDERANDO que foi instaurado o IP nº 322-289/2016, na Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE, relativamente ao fato supra; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – RESPONDENDO – encaminhando os presentes autos à Célula de Conselho de Disciplina Militar determinando a instauração de Conselho de Disciplina em desfavor dos referidos PMs; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previsto no Art.7º, incisos IV, V, VIII, IX e X bem como violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX, XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, §1º, incisos I e II c/c §2º, incisos II e III, e Art.13, §1º, incisos II, XXXII e L, e §2º, incisos XVIII, XX, XXII, LIII, do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA, em conformidade com o Art. 71, inc. II c/c Art. 88 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as condutas atribuídas ao 1º SGT PM JOSÉ NILSON LEAL DE SOUSA, MAT. 103.417-1-X, 2º SGT PM JEAN PIERRE DA SILVA OLIVEIRA, MAT. 125.549-1-5, CB PM TACÍLIO RIBEIRO DO CARMO, MAT. 303.473-1-5 e CB PM ACÁCIO MATOS FEITOSA, MAT. 302.099-1-5, e suas capacidades morais de permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar o 4º Conselho Permanente de Disciplina composta pelos OFICIAIS: MAJ QOPM ADRIANO COSTA CAVALCANTE, MF.: 126.404-1-2 (Presidente), CAP QOPM RENAN LUNA BELARMINO, MF.: 151.861-1-9 (Interrogante) e o 2º TEN QOAPM JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, M.F.: 107.901-1-5 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar os acusados e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA
E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº415/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SPU nº. 18341095-5, encaminhando cópia do Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado na Delegacia de Assuntos Internos – DAI/CGD, por porte ilegal de arma de fogo em desfavor do servidor castrense SD PM 33350 DENISON PEREIRA RODRIGUES – MAT. 308902-1-3, em razão deste portar a Pistola PT 845, Cal. .45, Taurus, Série nº. NJX44357, oxidada, com carregador e oito (08) munições intactas CBC, no mesmo calibre, fato registrado no dia 02/05/2018, às 15h39, no setor de recepção desta Controladoria Geral de Disciplina, Av. Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; CONSIDERANDO cópia junta do Inquérito Policial nº. 323-62/2018 - DAI; CONSIDERANDO tratar-se de crime tipificado no Art. 16 da Lei 10.826/03 (porte ilegal de arma de fogo de uso restrito), do Estatuto do Desarmamento; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art. 7º, incisos IV e V, os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos XVIII e XXIII, a disciplina militar incursa no Art. 9º, inciso I, IV, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 11, c/c o Art. 12, § 1º, incisos I e II, e Art. 13, § 1º, incisos XLVIII e §2º, inciso LIII, tudo da Lei nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. RESOLVE: I) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, de acordo com o Art. 71, III, c/c 103, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelo SD PM 33350 DENISON PEREIRA RODRIGUES – MAT. 308902-1-3, e a incapacidade moral para sua permanência nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos Oficiais MAJOR PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F.: 117.016-1-2 (PRESIDENTE), CAP PM ELISÂNGELA FEITOSA NASCIMENTO DE ARAÚJO, M.F.: 111.558-

1-2 (INTERROGANTE), e TEN PM GESDAN BARBALHO JULIANO, M.F.: 100.655-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no D.O.E. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, Fortaleza-CE, de 21 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº416/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº. 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO a publicação da Portaria CGD Nº 496/2016, que designa servidores militares da Controladoria Geral de Disciplina a atuarem como membros substitutos dos processos regulares em períodos de gozo de férias, licenças ou outros impedimentos legais; CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como as metas de produtividade deste Pasta, em observância ao disposto no art. 15 da Lei Complementar 98/11. RESOLVE: DESIGNAR o Servidor TEN CEL QOPM Francinilson Mota da Silva, M.F.:103.435-1-8, para compor o rol dos servidores da Portaria CGD Nº 496/2016, atuando como membro substituto dos processos regulares, envolvendo Militares Estaduais da PMCE e CBMCE, em períodos de gozo de férias, licenças ou outros impedimentos legais. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº417/2018 - CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº 010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU nº 18159013-1, sob Portaria CGD Nº 375/2018, publicada no D.O.E. nº 90, de 16 de maio de 2018. RESOLVE: I) RETIFICAR a Portaria supra: **Onde se lê:** "...art. 100, incisos I e IX, da Lei nº 12.124/93..." **Leia-se:** "...art. 103, incisos I e IX, da Lei nº 12.124/93...", bem como, **Onde se Lê:** "...II) AFASTAR PREVENTIVAMENTE o Inspetor de Polícia Civil FÁBIO OLIVEIRA BENEVIDES, M.F. n.º 300.476-1-..."; **Leia-se:** "...II) AFASTAR PREVENTIVAMENTE o Inspetor de Polícia Civil FÁBIO OLIVEIRA BENEVIDES, M.F. n.º 300.476-1-3...". REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – RESPONDENDO, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº418/2018 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o art. 41 da Lei nº 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E/CE Nº. 010, de 13/01/2017); e CONSIDERANDO as informações contidas no SPU nº 180249924, onde consta que o Agente Penitenciário EDISIO PEREIRA QUINTO FILHO, por volta das 20h, do dia 10 de janeiro de 2018, se ausentou do plantão da Cadeia Pública de Senador Pompeu/CE, retornando a esta unidade prisional às 3h30min, do dia seguinte, apresentando sintomas de quem tinha ingerido bebida alcoólica; CONSIDERANDO que por volta da 4h, do dia 11 de janeiro de 2018, o servidor foi chamado por uma pessoa e saiu novamente da unidade, retornando cerca de uma hora depois, ocasião em que passou a chamar o Sargento PM José Adriano Pinheiro, que estava de plantão na permanência, para abrir o portão e quando entrou no prédio começou a se dirigir ao policial com palavras de calão; CONSIDERANDO que o agente penitenciário teria entrado no alojamento e pegado um mosquefal (fuzil 7.62) da carga da Polícia Militar e, em seguida, ido ao encontro do Sargento PM José Adriano Pinheiro, o qual chegou a pontar uma pistola para que ele largasse a arma; CONSIDERANDO que, o AGP Edisio Pereira Quinto Filho colocou os objetos pessoais do Sargento PM José Adriano Pinheiro fora do prédio da Cadeia Pública e trancou-se dentro da unidade prisional, expulsando, assim, o militar de seu posto de serviço; CONSIDERANDO que uma composição da Polícia Militar, da 2ª Cia do 9º BPM, compareceu à Cadeia Pública de Senador Pompeu/CE, oportunidade em que filiou o comportamento do agente penitenciário e levou o Sargento PM José Adriano Pinheiro para o quartel; CONSIDERANDO que as imagens do comportamento do AGP Edisio Pereira Quinto Filho consta



em mídia juntada aos autos do SPU nº 180249924; CONSIDERANDO que as condutas do servidor configuram, em tese, descumprimento dos deveres gerais do servidor público previstos no artigo 191, I, II e IV, VI, VII, VIII e IX, da Lei nº 9.826/1974; CONSIDERANDO, ainda, que as condutas descritas moldam-se às faltas disciplinares descritas nos artigos 193, XIV, e 199, VI, todos da Lei nº 9.826/1974. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR para apurar a conduta do Agente Penitenciário EDISIO PEREIRA QUINTO FILHO, MF nº 473411-1-6, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 21 de maio de 2018.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE
DISCIPLINA

*** **

PORTARIA Nº419/2018 – CGD - A Escrivã de Polícia Gecila Siqueira Gomes, da Célula de Sindicância Civil – CESIC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 126/2012 - CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 032, datado de 14/02/2012, tendo como sua substituta nestes autos a EPC Lúcia de Fátima de Sousa Paula, matrícula funcional nº 28.314-1-4, nos termos da portaria nº 269/2016-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, em 31/03/2016; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº 16764032-1; CONSIDERANDO o ofício nº 3221/2016, datado de 14/11/2016, no qual o Juiz de Direito da 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas, Dr. Francisco Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, comunica ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social que o Inspetor de Polícia Civil MARCONDES NANGLÊ GOMES QUIRINO deixou de comparecer à audiência do dia 14/11/2016, às 13h30min, referente à Ação Penal nº 0216284-35.2015.8.06.0001, sem apresentar justificativa; CONSIDERANDO que, segundo o termo de audiência não realizada, o citado réu teve sua prisão relaxada, haja vista o não comparecimento do IPC MARCONDES NANGLÊ GOMES QUIRINO àquela audiência ter inviabilizado o encerramento da instrução, ocasionando excesso de prazo; CONSIDERANDO o despacho do Delegado Geral da Polícia Civil, encaminhando ditos expedientes a esta Controladoria Geral para as providências cabíveis; CONSIDERANDO que pesa em desfavor do IPC MARCONDES NANGLÊ GOMES QUIRINO o fato de, supostamente, ter faltado a audiência judicial, sem qualquer justificativa; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, constitui violação do dever previsto no artigo 100, inciso I e transgressão disciplinar prevista no artigo 103, “b”, incisos XV e XXVIII, da Lei Estadual nº 12.124 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO despacho do Exmo Senhor Controlador Geral de Disciplina Respondendo determinando que sejam tomadas as medidas pertinentes quanto à instauração de sindicância para apurar os fatos. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** do Inspetor de Polícia Civil MARCONDES NANGLÊ GOMES QUIRINO, matrícula funcional nº 169.032-1-3; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza 21 de maio de 2018.

Gecila Siqueira Gomes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº421/2018 - ADITAMENTO - A SINDICANTE ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, 2º TEN QOAPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMº SRº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-RESPONDENDO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº473/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 100, de 31.05.16, e CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SPU Nº 170009939 (VIPROC 0009939/2017), que trata de despacho do Exmº Sr. Controlador Geral de Disciplina, o qual determina instauração de Sindicância Administrativa em desfavor do policial militar ST PM JOSÉ DANILLO DA ROCHA, MF: 063.130-1-9, por suposta omissão e ameaça em desfavor da Srª Lidiane Pereira Viana, no dia 30/12/2016, na Rua Maria de Freitas Leite, nº 158, bairro Outra Banda, em Maranguape/CE; CONSIDERANDO que a denunciante também noticiou em seu termo de

declarações, que o sindicado, supostamente, invadiu sua residência, bem como proferiu palavras de calão à mesma. RESOLVE: ADITAR a Portaria CGD nº 2037/2017 – CGD, publicada no DOE nº 167, de 04/09/2017, para incluir os fatos acima elencados, invasão e injúria, no raio apuratório desta sindicância. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de maio de 2018.

Áustria Carlos da Silva Ferreira - 2º TEN QOAPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº424/2018 - O SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, 2º TENENTE QOAPM WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº 97C2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº 028, de 08/02/2012, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo de SPU Nº 171723775, onde se apura supostas transgressões disciplinares em desfavor do militar estadual 1º SGT PM RR FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA MF.026.840-1-2, pertencente ao efetivo da CGP/PMCE, acerca de supostas agressões físicas a pessoa do Agente Penitenciário FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA; CONSIDERANDO que o Sr. Francisvagner Pereira da Silva, acusa o militar acima referido de havê-lo impedindo que adentrasse com sua arma de fogo, no clube de eventos, conhecido como “Clube do Mano”, situado no Distrito de Fazenda Nova, Jardim-CE, fato ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2017, por volta das 23h30; CONSIDERANDO que o 1º SGT PM RR Almeida, determinou que os segurancas contratados por ele, algemasse o Sr. Francisvagner, ocasião em que foi agredido fisicamente; CONSIDERANDO que foi registrado o Boletim de Ocorrência na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte-CE, sob o nº 488-1827/2017, por lesão corporal: CONSIDERANDO o laudo de exame de corpo de delito onde atesta o perito, ofensa a integridade física do examinado (Francisvagner Pereira da Silva); CONSIDERANDO que o 1º SGT PM RR Almeida, foi ouvido em sede de investigação preliminar e afirmou ser proprietário de uma empresa de vigilância, com o nome fantasia “Policial Águia Segurança”, com a atividade principal de vigilância e segurança privada; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores militares estaduais emanados no Art. 7º, inciso IV, V, e X, e os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos IV, X, XI, XII, XV, XVIII, XX, XXI, (alínea “b”), XXVI, XXVII, XXIX, XXXIV, bem como, pode configurar transgressões disciplinares caracterizadas nos Art. 12, §1º, incisos I e II, § 2º, inciso III, c/c o Art.13, § 1º, incisos I, II, III, IV, tudo da Lei Estadual nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que consta nos autos o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância, para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) Baixar Portaria a fim de apurar a responsabilidade administrativo disciplinar do 1º SGT PM RR FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA MF.026.840-1-2; II) Fica cientificado o sindicado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte/CE, 22 de maio de 2018.

Wilton Freires Barbosa - 2º TENENTE QOAPM
SINDICANTE

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

Acórdão: 009/2018 - Rito: Art. 30 da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 30.716/11 RECORRENTE: SD PM Darlan Menezes Abrantes - M.F. Nº 134.365-1-7 ADVOGADO(A): Dra. Sherleys Lima Nunes - OAB/CE nº 24.533 ORIGEM: Conselho de Disciplina / Portaria CGD nº 829/2012 (SPU nº 12534475-9) EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO / POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. INCONTESTE DESRESPEITO AOS VALORES E DEVERES MILITARES, DEMONSTRANDO TOTAL INDISCIPLINA E INSUBORDINAÇÃO PARA COM OS OFICIAIS MILITARES, TRADUZINDO-SE SUA CONDUTA EM DESONRA E ATENTADO À IMAGEM E BOA REPUTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO MILITAR. CONDUTA TRANSGRESSIVA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO MILITAR, HAJA VISTA A DIVULGAÇÃO DE LIVRO DE CUNHO ANTIMILITARISTA, EM QUE HÁ MANIFESTO MENOSPREZO À HIERARQUIA E DISCIPLINA, PILARES DETERMINANTES DA MORAL MILITAR ESTADUAL. SANÇÃO APLICADA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. DECISÃO POR MAIORIA DOS VOTANTES. 1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão/sanção (Expulsão) proferida em sede de Conselho de Disciplina, em desfavor de praça da Polícia Militar do Ceará. 2 - Razões recursais: Necessidade de reexame da matéria para que seja proferida decisão equilibrada e justa. Livro publicado em consonância com a garantia constitucional de livre manifestação intelectual. Decisão baseada no inquérito policial militar, onde o conjunto probatório se dá sem o crivo do contraditório e da ampla defesa. Necessidade de aplicação dos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade. Ausência de análise das circunstâncias atenuantes (contidas no art. 35 da Lei nº 13.407/2003) quando da dosimetria da sanção, haja vista que as atenuantes superaram as agravantes. Não observância dos bons



antecedentes funcionais do militar. Absolvição ou aplicação de sanção menos gravosa. 3 - Decisão sancionatória proferida (fundamentada) com base nas provas colhidas no Processo Regular instaurado (levando-se em consideração: os depoimentos prestados pelos policiais militares, sobretudo os Oficiais, que se sentiram ofendidos com as declarações contidas no livro, onde o autor diz transcrever citações anônimas atribuídas a policiais militares, assim como o teor da obra literária), e não apenas no inquérito policial militar. Plenamente demonstrada a real intenção do recorrente de difundir livro de sua autoria, de cunho antimilitarista, contendo graves ofensas à Corporação e aos oficiais da PMCE, distribuindo-o de forma não autorizada em Escola de Formação Profissional, responsável pela formação de policiais civis e militares no Ceará. Inconteste desrespeito aos valores e deveres militares, demonstrando total indisciplina e insubordinação para com os oficiais militares, traduzindo-se sua conduta em desonra e atentado à imagem e boa reputação da Instituição Militar. Comprovada conduta incompatível com a função militar, notadamente por ter se dirigido a uma instituição de ensino voltada a formação de policiais militares para divulgar seu livro de cunho antimilitarista, demonstrando um distanciamento dos valores e deveres inerentes a função policial militar e menosprezo à hierarquia e disciplina daquela instituição. Sanção aplicada em consonância com o caminho apontado pelo robusto conjunto probatório e à luz dos Princípios da Legalidade e da Proporcionalidade. 4 - Recurso conhecido e improvido, no sentido de manter a sanção imposta ao Recorrente, nos termos do voto da Relatora. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por maioria dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 3º, §1º, e Art. 6º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº 30.716/11, mantendo a sanção de Expulsão aplicada ao Recorrente, conforme fora publicada no D.O.E CE nº 012, de 17/01/2014, nos termos do presente Acórdão. Fortaleza, 03 de maio de 2018.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1050/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência prevista no inciso X, do §1º, do Art. 24 da Resolução nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no Ato Normativo nº 275, de 22 de junho de 2016, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, alterado pelo Ato Normativo nº 289/2018 de 04 de abril de 2018; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos CPAD que passa ser formada pelos seguintes servidores:

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA |
|---------------------|-----------------------------------|-----------|
| Presidente | Alberto dos Santos Barros Filho | 023987 |
| Vice-Presidente | Carlos Alberto Aragão de Oliveira | 000416 |
| Secretário | Dálber Farias Landim | 000484 |
| Membro Arquivista | Glaêda Marques Fernandes | 000739 |
| Membro Arquivista | Antônio Airton de Oliveira Filho | 000359 |
| Membro Arquivista | Daiane Pinheiro Maciel | 026713 |
| Representante do RH | Roberto Pereira de Carvalho | 001420 |

Parágrafo Único. As atribuições da CPAD serão exercidas sob a orientação dos servidores Márcia Welligta Sátiro Justino, da Diretoria Adjunto Operacional, Joel Júnior Magalhães Cardoso, da Diretoria Adjunta Administrativa e Financeira e Alberto Jorge Portela Lima, do Departamento Legislativo. Art. 2º As atribuições dos membros da CPAD serão exercidas nos termos do Ato Normativo nº 289/2018. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente o Ato da Presidência nº 631-A/2016. Fortaleza, 17 de maio de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0245/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º **Designar** os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 0035/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0245/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|------------------------------------|-----------------------|----------|
| 000410 | BELARMINA MARIA PONTE ROCHA | NÍVEL EXECUTIVO II | 2.800,00 |
| 000781 | IVELISE ALVES DO NASCIMENTO | NÍVEL EXECUTIVO II | 2.800,00 |
| 000147 | MARIA DE FATIMA MATOS DE CARVALHO | NÍVEL EXECUTIVO II | 2.800,00 |
| 003265 | TEREZINHA MARIA CAMPOS | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 5.500,00 |
| 002672 | MARIA FATIMA ALVES DE ABREU | NÍVEL EXECUTIVO I | 3.300,00 |
| 008211 | NARCELIO SOBREIRA LIMAVERDE | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 4.000,00 |
| 016820 | ROBERIO CARDOSO LESSA | NÍVEL OPERACIONAL II | 1.000,00 |
| 015789 | ANA CELIA DE OLIVEIRA | NÍVEL OPERACIONAL III | 600,00 |
| 015785 | ANGELA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS | NÍVEL OPERACIONAL III | 700,00 |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0245-A/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º **Designar** os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 0035/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de



14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo n.º 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual n.º 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual n.º 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0245-A/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---------------------------------|-----------------------|----------|
| 015780 | CIBELE FABRICA COUTO BARROSO | NÍVEL OPERACIONAL III | 1.000,00 |
| 018334 | ERIC DINIZ CAMPELO | NÍVEL EXECUTIVO II | 4.600,00 |
| 008372 | HELENIR MARIA GOES DE MEDEIROS | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.400,00 |
| 015782 | JANAÍNA DA COSTA GOUVEIA | NÍVEL OPERACIONAL III | 700,00 |
| 000860 | JOSE FELIX MAGALHAES | NÍVEL OPERACIONAL II | 1.001,00 |
| 015781 | RENATO PINHEIRO DE ABREU | NÍVEL OPERACIONAL III | 386,47 |
| 001465 | SANDRA PEREIRA CHAVES FERNANDEZ | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 000115 | LEONARDO COLARES DE BORBA | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 4.000,00 |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0246/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei n.º 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo n.º 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º **Designar** os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência n.º 0031/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os arts. 132, IV, e 135, da Lei n.º 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo n.º 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual n.º 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual n.º 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0246/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---|---------------------|----------|
| 000506 | DULCENILDA RIBEIRO DOS SANTOS | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 000548 | ERISSON RODRIGUES PEREIRA | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 003032 | GLAUCIA MARIA FERRER POMPEU DE ALMEIDA | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 001248 | MARCIA JEANNE PEREIRA TELLES | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 001087 | MARIA DELOURDES APOLONIO PAULA | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 001206 | MARIA SENHORA SEVERIANO ANDRADE | NÍVEL EXECUTIVO I | 3.300,00 |
| 001315 | NARA MARIA SARMENTO ROCHA | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 021641 | THERESA CHRISTINA CORDEIRO BENEVIDES DE MAGALHAES | NÍVEL EXECUTIVO II | 3.000,00 |
| 000406 | AURÉA MARIA PONTES GADELHA | NÍVEL OPERACIONAL I | 1.800,00 |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0247/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução n.º 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei n.º 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo n.º 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º **Designar** os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência n.º 0051/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 20 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os arts. 132, IV, e 135, da Lei n.º 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo n.º 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual n.º 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual n.º 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0247/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|-----------------------------------|---------------------|----------|
| 000234 | VALERIA SOARES CAVALCANTE COLARES | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 000445 | CELIA MARIA BARROSO BASTOS | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 001105 | MARIA DO SOCORRO BESSA FRANCO | NÍVEL EXECUTIVO I | 3.705,04 |
| 001164 | MARIA LUCIA AQUINO PLANTENGA | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 000490 | DENISE CAVALCANTI MARTINS | NÍVEL EXECUTIVO II | 3.000,00 |

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0248/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º **Designar** os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 0051/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 20 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0248/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|------------------------------------|-----------------------|----------|
| 001114 | MARIA EDNA GADELHA MAIA | NÍVEL EXECUTIVO I | 1.800,00 |
| 000736 | GINA VIDAL MARCILIO POMPEU | NÍVEL EXECUTIVO II | 3.000,00 |
| 000745 | GUILHERME LOPES ALENCAR | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 4.000,00 |
| 000866 | JOSE GENESIO DE VASCONCELOS | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 001407 | RITA DE ARAUJO BERLAMINO | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 5.000,00 |
| 001030 | MARIA APARECIDA DE SOUSA ESMERALDO | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0249/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º **Designar** os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 0049/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 20 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0249/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|----------------------------------|---------------------|----------|
| 000315 | ANA SUELY ROMERO DA FROTA MORAES | NÍVEL OPERACIONAL I | 1.446,00 |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0250/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º **Designar** os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 0055/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 20 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0250/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---------------------------------|----------------------|----------|
| 022016 | ISRAELITA FREITAS AUSTREGESILLO | NÍVEL OPERACIONAL II | 1.200,00 |
| 023970 | LUANA PONTE PAIVA DANTAS | NÍVEL ESTRATÉGICO II | 6.500,00 |
| 022531 | MARUZA LEAL DE PAULA PESSOA | NÍVEL OPERACIONAL I | 1.500,00 |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0251/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato



Normativo n.º 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º **Designar** os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência n.º 0025/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo n.º 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0251/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|------------------------------------|-----------------------|----------|
| 002803 | ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS | NÍVEL ESTRATEGICO III | 4.836,00 |
| 000397 | ANTONIO VILEMAR BEZERRA DE MENEZES | NÍVEL OPERACIONAL III | 500,00 |
| 000517 | EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA | NÍVEL OPERACIONAL I | 1.400,00 |
| 000533 | ELIANE MARIA HOLANDA PINHEIRO | NÍVEL OPERACIONAL I | 1.400,00 |
| 003065 | FRANCISCO CATUNDA PINHO | NÍVEL OPERACIONAL II | 1.000,00 |
| 024761 | ISABELLA SALDANHA FACANHA | NÍVEL ESTRATEGICO III | 5.000,00 |
| 026591 | MARIA EDILMARA DE SOUZA | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.348,00 |

*** ** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0251-A/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo n.º 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º **Designar** os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência n.º 0025/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo n.º 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0251-A/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|--|-----------------------|----------|
| 016139 | MARIA REJANE ASSUMPÇÃO AUTO | NÍVEL EXECUTIVO I | 3.691,00 |
| 006172 | PEDRO NOLASCO SIMÃO CIDRAO | NÍVEL ESTRATEGICO II | 6.028,00 |
| 003564 | RENO XIMENES PONTE | NÍVEL ESTRATEGICO III | 5.335,88 |
| 016828 | SILVIA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA BABADOPULOS | NÍVEL OPERACIONAL I | 1.700,00 |
| 004112 | SONIA MARIA PINHEIRO | NÍVEL EXECUTIVO II | 3.000,00 |
| 024771 | VICTOR BEZERRA MAGALHAES | NÍVEL OPERACIONAL II | 6.000,00 |
| 001487 | SILVANA MARIA SAMPAIO SILVEIRA | NÍVEL OPERACIONAL II | 1.000,00 |

*** ** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0252/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo n.º 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º **Designar** os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência n.º 0025/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo n.º 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo n.º 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0252/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|------------------------------|----------------------|----------|
| 000462 | CLAUDIA MARIA SAMPAIO FARIAS | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 007265 | MARILDA VENUTO MARTINS | NÍVEL ESTRATEGICO I | 7.550,00 |
| 000339 | ANNE MARY SALDANHA FREIRE | NÍVEL OPERACIONAL II | 1.000,00 |
| 029031 | DIVALDO CARNEIRO SOARES | NÍVEL ESTRATEGICO II | 7.150,00 |
| 022715 | JOSE MAILSON CRUZ | NÍVEL ESTRATEGICO I | 9.000,00 |



| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---------------------------------------|-----------------------|----------|
| 028941 | JURANDI FONTELES DE OLIVEIRA | NÍVEL EXECUTIVO I | 3.336,00 |
| 002453 | MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DUARTE | NÍVEL EXECUTIVO II | 3.000,00 |
| 029132 | RAQUEL MARIANO RABELO | EXECUTIVO II | 300,00 |
| 029784 | SANDRA MARIA DIEB DE MAGALHAES | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 5.000,00 |
| 007866 | SILVIA PEREZ GURGEL | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 4.000,00 |
| 001603 | ZAIRA FABIANY CARVALHO ARAUJO HOLANDA | NÍVEL ESTRATEGICO II | 7.000,00 |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0253/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 0025/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0253/2018**

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|--|-----------------------|----------|
| 024867 | VICTOR PORTUGAL PRADO MARTINS | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 5.000,00 |
| 024183 | SALOMAO DE CASTRO E SILVA MOURA BRASIL FILHO | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 5.228,00 |
| 029333 | ALFREDO FRETE FILHO | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 4.000,00 |
| 000403 | ARNALDO FREITAS BEZERRA | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.100,00 |
| 029280 | ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 4.281,04 |
| 001366 | RAIMUNDA LUZIANA BERTOLDO FERREIRA | NÍVEL OPERACIONAL I | 1.500,00 |
| 001190 | MARIA NILCERLY FROTA KRIGER | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.500,00 |
| 001018 | LUSIANNE MARIA BESERRA AIRES | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 021688 | SILVANA MARIA AGUIAR DE FIGUEIREDO | NÍVEL ESTRATÉGICO III | 5.000,00 |
| 020108 | RODRIGO FERNANDES TAVORA PONTE | NÍVEL ESTRATEGICO III | 5.000,00 |
| 000446 | CELIA MARIA PINTO PEREIRA | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 001216 | MARIA TEREZA COSTA MOREIRA DE FREITAS | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0254/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 0019/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0254/2018**

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|--------------------------------|---------------------|----------|
| 000600 | FRANCISCA NEILA PINHEIRO LEMOS | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |
| 000184 | MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA | NÍVEL EXECUTIVO III | 2.000,00 |

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0255/2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017) RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores constantes do Anexo Único ao presente Ato para integrar Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 0033/2018 de 06 de fevereiro de 2018, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de abril de 2018. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº 227, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados no Anexo Único, a partir de 15 de janeiro de 2018. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 2018 PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia de março de 2018.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0255/2018

| MAT. | NOME | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---------------------|---------------------|----------|
| 000134 | MARIA ALBENI AGUIAR | NÍVEL OPERACIONAL I | 1.800,00 |

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02610/2018, protocolado em 16 de maio de 2018. RESOLVE EXONERAR, a pedido, o servidor MÁRCIO ALESSANDRO MACEDO TAVARES, Técnico Legislativo, NMD-19, Matrícula nº 001255, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), a partir de 16/05/2018, data do requerimento. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21/05/2018

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE – PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE – PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4º SECRETÁRIA

*** **

PORTARIA Nº343/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|--------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|--|-------------------|----------------|
| Jose Clodualdo de Sousa CPF: 154.988.833-15 | 025831 | Motorista | Paracuru - CE | 09/05/2018 | Terrestre | Viajar a serviço do Escritório Frei Tito. | R\$ 35,26 | R\$ 35,26 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de maio 2018.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº376/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|--------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|--|-------------------|----------------|
| José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63 | 020.598 | Servidor Motorista | Tauá - CE | 17 a 20/05/2018 | Carro Oficial | Viajar a serviço da 1ª Secretaria . | R\$ 70,53 | R\$ 282,12 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de maio 2018.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº377/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|--------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|---|-------------------|----------------|
| José Humberto de Araújo 123.388.693 - 20 | 000.880 | Servidor Motorista | Itapajé - CE | 17/05/2018 | Carro Oficial | Viajar a serviço da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania. | R\$ 70,53 | R\$ 70,53 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de maio 2018.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº380/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|--------------------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|---|-------------------|----------------|
| Juliano de Medeiros Teixeira 042.609.193 - 00 | 030.753 | Membro Executivo DAS 3 | Morada Nova- CE | 18 e 19/05/2018 | Terrestre | Realizar matéria jornalística sobre a Festa do Divino - padroeiro da cidade. | R\$ 74,55 | R\$ 149,10 |
| Dário Gabriel Gomes Amorim 367.600.303 - 97 | 002.667 | Assessor Técnico GT DAS 2 | Morada Nova- CE | 18 e 19/05/2018 | Terrestre | Realizar matéria jornalística sobre a Festa do Divino - padroeiro da cidade. | R\$ 74,55 | R\$ 149,10 |
| Odério do Amaral Dias 620.575.963 - 20 | 007.244 | Repórter Cinematográfico DAS 1 | Morada Nova - CE | 18 e 19/05/2018 | Terrestre | Realizar matéria jornalística sobre a Festa do Divino - padroeiro da cidade. | R\$ 74,55 | R\$ 149,10 |
| José Severino dos Santos 545.705.903 - 06 | 010.282 | Motorista | Morada Nova- CE | 18 e 19/05/2018 | Terrestre | Realizar matéria jornalística sobre a Festa do Divino - padroeiro da cidade. | R\$ 70,53 | R\$ 141,06 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de maio 2018.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



PORTARIA Nº381/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|--|--------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| Silvania Mourão de Freitas 272.810.513 - 87 | 001.495 | Servidora, Assessora da Comissão de Direitos Humanos | Itapajé - CE | 18/05/2018 | Terrestre | Participar do Seminário Passe Livre. Promover a política de acessibilidade ao Transporte público estadual junto a população com deficiência. | R\$ 70,53 | R\$ 70,53 |
| Mirtília Almeida Cavalcante 261.436.233 - 68 | 001.305 | Servidora Taquígrafa | Itapajé - CE | 18/05/2018 | Terrestre | Participar do Seminário Passe Livre. Promover a política de acessibilidade ao Transporte público estadual junto a população com deficiência. | R\$ 70,53 | R\$ 70,53 |
| Francisca de Fátima Lira 116.282.943 - 53 | 000.580 | Servidora Taquígrafa | Itapajé - CE | 18/05/2018 | Terrestre | Participar do Seminário Passe Livre. Promover a política de acessibilidade ao Transporte público estadual junto a população com deficiência. | R\$ 70,53 | R\$ 70,53 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de maio 2018.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº382/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| Julianne Melo dos Santos 044.060.843 - 04 | 028.536 | Assessor Técnico Nível DAS | Quixeramobim - CE | 21/05/2018 | Terrestre | Realizar visita Técnica ao Fórum de Quixeramobim - CE | R\$ 74,55 | R\$ 74,55 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de maio 2018.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº383/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|-----------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| José Marcílio Sales dos Santos 510.794.103 - 68 | 009.236 | 1º Sargento PM | Potengi e Umari - CE | 18 a 19/05/2018 | Terrestre | Realizar apoio Parlamentar ao Dep.Dr.Sarto. | R\$ 74,55 | R\$ 149,10 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de maio 2018.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº385/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| José Clodualdo de Sousa 154.988.833 - 15 | 025.831 | Servidor Motorista | Quixeramobim - CE | 21/05/2018 | Carro Oficial | Viajar a serviço do Escritório Frei Tito. | R\$ 70,53 | R\$ 70,53 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de maio 2018.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº386/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| José Humberto de Araújo 123.388.693 - 20 | 000.880 | Servidor Motorista | Itapajé - CE | 22/05/2018 | Carro Oficial | Viajar a serviço do Comitê Cearense pela prevenção de homicídio na adolescência. | R\$ 70,53 | R\$ 70,53 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de maio 2018.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



PORTARIA Nº387/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|--|-------------------------|--------------------|--|----------------|-------------|
| José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63 | 020.598 | Servidor Motorista | Morada Nova, Tauá e Quiterianópolis - CE | 23 a 27/05/2018 | Carro Oficial | Viajar a serviço da Primeira Secretária. | R\$ 70,53 | R\$ 352,65 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de maio 2018.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº389/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------|----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|
| Julianne Melo dos Santos 044.060.843 - 04 | 028.536 | Assessor Técnico Nivel DAS | Pacatuba - CE | 22/05/2018 | Terrestre | Realizar visita técnica ao Fórum de Pacatuba - CE | R\$ 37,27 | R\$ 37,27 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de maio 2018.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº390/2018 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO | MUNICÍPIO/ ESTADO/ | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------------|----------------|-------------|
| José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63 | 020.598 | Servidor Motorista | Auiaba - CE | 28 a 30/05/2018 | Carro Oficial | Viajar a serviço da 1ª Secretária. | R\$ 70,53 | R\$ 211,59 |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de maio 2018.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA PE 05/2017 – FUNASA/CE

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de sua Diretora Geral, torna público para conhecimento de todos interessados que foi realizada ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2017 (UASG 255006), Processo nº 25140.004.639/2017-47, do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde e Coordenação Regional do Ceará, através do Processo Administrativo nº 02675/2018 – ALECE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017. Empresa detentora da Ata de Registro de Preços: PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.699/0001-54. O valor global da presente aquisição é de R\$ 14.420,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2017

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº 19/2017; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: Empresa ELSE SOFTWARES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.376/0001-00, situada na Rua Doutor Ismael Dias, nº 217, Loja A, Bairro – Guaiana, São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 01501/2018, datado de 26/03/2018, inciso IV do Art. 57, combinado com o § 8º do artigo 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses; E O REAJUSTE do valor contratual com base no IGPM do período 03/2017 a 04/2018, no percentual de aproximadamente 0,785% (zero vírgula setecentos e oitenta e cinco milésimos por cento). VALOR: R\$ 59.261,28 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01100002011225001739815000044905100000200-Investimentos. DA VIGÊNCIA: De 26 de MAIO de 2018 a 25 de MAIO de 2019; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 15/05/2018 SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Marcos Aurélio Soares da Silva, pela empresa ELSE SOFTWARES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o falecimento do servidor aposentado JOSÉ FERNANDES SOBRINHO, ocorrido no dia 15 de abril de 2018, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº 019992 01 55 2018 4 00102 211 0050405 01, do Cartório Pariz, emitida em 16/04/2018. DIRETORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de maio de 2018.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PROCESSOS Nº01450/2015 e 02583/2018

A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, declara o credenciamento da empresa GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ 06.750.525/0001-20, para prestação de Serviços Gráficos com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2018.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.04.13.001 - Processo Nº 2018.04.13.001 - Pregão Presencial Nº 2018.04.13.001. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 25 de maio de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Nutrimesc Comercio e Serviços LTDA, pelo valor global de R\$ 104.424,17 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) referente aos itens 01, 02, 07, 14, 17, 20, 39, 46, 50, 53, 56, 62, 69, 92, 95, 110, 111, 115, 132, 135, 141 e 145, F G Campos Simão - CAIS 9, pelo valor global de R\$ 8.966,60 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referente aos itens 03, 15, 52, 66, 100, 138, 139 e 140, Supermercado Menor Preço Massapê LTDA, pelo valor global de R\$ 405.290,07 (quatrocentos e cinco mil duzentos e noventa reais e sete centavos) referente aos Itens 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 58, 63, 65, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152, F. T. Prado Lucio ME - Print Papelaria, pelo valor global de R\$ 26.891,03 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e três centavos) referente aos Itens 8, 9, 19, 40, 41, 70, 72, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 93, 94, 112 e 117, T J M Paula, pelo valor global de R\$ 140.626,60 (cento e quarenta mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) referente aos itens 18, 21, 31, 37, 38, 73, 97, 98, 99, 101, 123, 126 e 127 e Patricia Lages Veras Normando - Gold Nutri, pelo valor global de R\$ 231.166,50 (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) referente aos itens 59, 60, 61, 64, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109. Signatários: Andrea Evangelista Barbosa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo - José Stênio da Silva, Manoel Jenner de Almeida, Paulo Ubiratan Olimpio Vasconcelos, Denapulis Ferreira Damasceno, Tarcisio Junior Muniz Paula e Patricia Lages Veras Normando, respectivamente - Licitante(s) Registrada(s). **Massapê/CE, 25 de maio de 2018.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Aviso de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 1805.01/2018 - 01 ARP, firmada entre o Município de Carnaubal através da Secretaria de Saúde - Contratada(s): João Paulo Bezerra Magalhães - ME, com o valor total de R\$ 1.532.838,00 (hum milhão quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais. F.T. PRADO LUCIO - ME, com o valor total de R\$ 193.799,36 (cento e noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, com o valor total de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Pregão Presencial Nº 2404.01/2018 SRP - Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Carnaubal-CE, conforme termo de referência anexo do edital - Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 - Assinatura: 18/05/2018 - Vigência: 12 (doze) meses - Signatários: Pelo Município: Gerenciadora: Maria Dione Barroso Martins - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração. Participantes: Francisco Darlan Chaves Martins - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Planejamento e Finanças; Samara Terceiro de Vasconcelos - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde; Maria Auxiliadora Fontenele Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação; Maria Waldilene Martins - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social; Cristiano Oliveira Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Roberto Correia Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário; Brenda Brito Melo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto. Pelas Contratadas: João Paulo Bezerra Magalhães - ME, João Paulo Bezerra Magalhães - Proprietário; F.T. Prado Lucio - ME, Antônia Isadora Leite Cruz - Procuradora; Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, Venícios Paulino da Silva - Procurador. **Carnaubal - CE, 18 de Maio de 2018. Juscilê Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio - AMT - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 003/2018 - Pregão Presencial/ Registro de Preço Nº 2018.04.02.001T. Órgão(s): Autarquia Municipal de Trânsito - CNPJ N.º 12.134.984/0001-82. Fornecedor: Tecnologia do Plástico EIRELI - EPP - ME, C.N.P.J.: 11.877.915/0001-04, vencedora do lote, no valor de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais); Estimado para o período de vigência da ata de registro de preços. Data de Assinatura: 03 de maio de 2018. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial/ Registro de Preço Nº 2018.04.02.001T. Objeto: contratação de empresa para futura e eventual locação de alojamentos remota em WC's, necessários ao desenvolvimento das atividades da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2018, nas seguintes classificações: Programa: Dotação Orçamentária: 01.13.02.06.122.01.12.2184 - Funcionamento da Unidade - AMT. Dotação Orçamentária: 01.13.02.06.125.011.2151 - Fiscalização e sinalização de Trânsito. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, valor de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). Assina pelo Fornecedor: Procurador, o Sr. Gláucio Bruno Alves da Silva; Assina pela Autarquia Municipal de Trânsito: O Ordenador de Despesa, Ocleilson da Silva Lima.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Inexigibilidade nº 2018.05.16.01. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, com fulcro no art. 25, Inciso III e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas demais atualizações, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Jati, constante do Processo de Inexigibilidade nº 2018.05.16.01, conclui pela Inexigibilidade de Licitação para efetuar Contrato de Prestação de Serviços com as empresas: 01 - Avine Vinny Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a apresentação da atração musical: Avine Vinny, no dia 19 de Julho de 2018; 02 - F. Produções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.579.197/0001-19 no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), referente a apresentação da atração musical: Felipão, no dia 27 de Julho de 2018 e 03 - Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.891/0001-61 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a apresentação da atração musical: Bonde do Brasil, no dia 28 de Julho de 2018. **Jati - CE, 24 de Maio de 2018. Francisco Flávio da Silva - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.** Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 2018.05.16.01, constante do Processo nº 2018.05.16.01, para contratação de bandas/artistas na realização das festividades alusivas à Senhora Sant'ana, Padroeira do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Jati - CE, 24 de Maio de 2018. Maria de Jesus Diniz Nogueira - Prefeita Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Concorrência Pública Nº 001/2018-INFRA - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação referente à Concorrência Pública Nº 001/2018-INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção e instalação de sistema de abastecimento de água nas localidades de Cunhaçara, Raposa e Mosquito no Município de Coreaú. Empresas Habilitadas: Pucon Construções LTDA ME, Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP, Construtora de Açudagem LTDA e LC Projetos e Construções LTDA ME; Empresas Inabilitadas, O. Dos Reis EIRELI -ME por apresentar CND FGTS item 4.2.2.6 vencida, não apresentou atestado de capacidade técnica item 4.2.3.2 e 4.2.3.3, apresentou certidão de falência vencida item 4.2.4.3, descumpriu os itens 4.2.4.4 não apresentando a garantia de participação, e 4.2.5.2 e 4.2.5.3 não apresentando as declarações; Borges e Lima Construções EIRELI descumpriu o item 4.2.3.2 apresentando atestado sem registro no CREA; ARN Engenharia LTDA descumpriu o item 4.2.3.3 não apresentando atestado de capacidade técnica. É o Resultado, abre-se o prazo recursal. Após decorrido o prazo recursal não havendo recurso contra o resultado da habilitação, fica desde já marcado a data de abertura dos envelopes "B" proposta de preços para o dia 12 de junho de 2018 às 09:00hs. **Coreaú, 25 de maio de 2018.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.05.25.1. A C. P. L. da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde no Sítio Ouricuri no Município de Barro/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 062/2018 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, com recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços marcado para o dia 18 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, Barro/CE, tel.: 88-3554-1612. **Barro/CE, 25 de maio de 2018. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - NIRE Nº 23300007891

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 de abril de 2018, às 16 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP 60.135-040, Fortaleza, Estado do Ceará. **2. CONVOCACÃO:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presentes a maioria dos membros do Conselho, correspondentes a 81,8% dos membros do Conselho de Administração, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata, havendo, portanto, quórum para instalação e deliberações. **4. MESA:** Presidente: Sr. Mario Fernando de Melo Santos; Secretária: Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure. **5. ORDEM DO DIA:** Temas para aprovação: (i) Budget Industrial Plan (BIP) 2018 – orçamento anual da Companhia; (ii) Ratificação de ampliação do Contrato de Serviços de Execução de Obras em MT/BT com o Consórcio CCELP5; (iii) 6ª emissão de debêntures da Companhia, no valor de até R\$ 410 milhões. Temas para informação: (i) Novas conexões - acompanhamento; e (ii) Outros assuntos de interesse geral. **6. DELIBERAÇÕES:** 6.1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovado pelos Conselheiros presentes à reunião, o *Budget Industrial Plan (BIP) 2018* - orçamento anual da Companhia para o exercício de 2018, nos termos do material entregue aos Conselheiros. 6.2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovada pelos Conselheiros presentes, com exceção do Conselheiro representante dos empregados, Sr. Fernando Antonio de Moura Avelino o qual se absteve de votar, a ratificação da ampliação do Contrato de Construção de Redes em MT/BT com o Consórcio CCELP5 nos municípios que compõem a região Sul e Centro Sul do Ceará, importando na (i) ampliação do prazo contratual em 2 (dois) meses, tendo como nova data de encerramento do mesmo em 31 de outubro de 2018; (ii) extensão da área de atuação para contemplar a região Norte do Ceará, em adição às regiões Sul e Centro Sul; e (iii) consequentemente na ampliação no montante de € 10,7 milhões ao contrato original, nos termos do material entregue aos Conselheiros. 6.3. Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, prestados os devidos esclarecimentos pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Aurélio Ricardo Bustilho de Oliveira, presente à reunião foi aprovada pelos Conselheiros presentes à reunião, a realização da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quirográfrica, no valor de até R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), a ser distribuída através de oferta pública com esforços restritos e dispensa automática de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Instrução CVM nº 476/2009, restando autorizado à Diretoria da Companhia a adoção de todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da referida emissão. Os termos e condições da oferta serão oportunamente, objeto de rerratificação pelo Conselho de Administração. 6.4. No que se refere ao item (iv) da Ordem do Dia, o Diretor-Presidente da Companhia fez uma exposição sobre a evolução das novas conexões pela Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes, Mario Fernando de Melo Santos, Francisco Honório Pinheiro Alves, Fernando Antonio de Moura Avelino, Fernando Augusto Macedo de Melo, Carlo Federico Vladimir Il'ic Zorzoli, Cristine de Magalhães Marcondes, Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira, Ramón Francisco Castañeda Ponce, Monica Hodor, e pela Secretária da reunião – Maria Eduarda Fischer Alcure. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Fortaleza, 19 de abril de 2018. **Mario Fernando de Melo Santos** - Presidente da Mesa e do Conselho; **Maria Eduarda Fischer Alcure** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro sob o nº 5144707 em 21/05/2018 da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, protocolo 180499190 - 16/05/2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** ** *

GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2018-PP - CONTRATO Nº 04.18.05.15.001 - PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Educação e a (s) empresa (s) W.M Sampaio Serviços e Empreendimentos - ME **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para alunos da rede pública de ensino no município de Senador Sá - CE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme Pregão Presencial Nº 04.002/2018-PP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **VALOR:** Secretaria de Educação – 552.998,24 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO:** 08 (oito) meses. **DATA:** 15 de Maio de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Emmanoel Fernandes de Almeida Soares e Wagner Marques Sampaio.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **28 DE JUNHO DE 2018**, às **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2505.01/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO PEQUENAS REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes_Santana do Acaraú](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes_Santana%20do%20Acarau) - CE, 25 de maio de 2018. Antônio Eudes de Lima Filho. Presidente da CPL.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU – EXTRATO CONTRATUAL – TP Nº 1902.01/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOUTOR FEIJÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU – CE, **CONTRATANTE:** Sec. de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos; **CONTRATADA:** MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de abril de 2018. **VALOR:** R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **ORIGEM DO RECURSO:** oriundos do PT nº 1043029-85. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.15.451.0018.1.007 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria do Carmo Lira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Renan Claudino Melo. 25 de maio de 2018. Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente.

*** ** *

AVISO DE LICITAÇÃO - Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 18.001/2018 - PP**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **Contratação de serviço e aquisição de bens para execução das atividades planejadas no projeto de Trabalho Social do SUAÉ - IMPL/AMPL coleta, tratamento do esgotamento sanitário, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência social do município de Icó-CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será até o dia **11 de junho de 2018**, às **08hs30min**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE)**, 25 de maio de 2018. **JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR** - Pregoeiro

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 03.20.02/2018, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos na Zona Urbana da Sede e nos Distritos do Município de Itapiúna/CE.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, do julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com o seguinte resultado a saber: **Empresa classificada e consequentemente vencedora: CONSTRUTORA LAZIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **10.697.540/0001-20**. Conforme motivos lavrados em ata, fica franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), CPL de Itapiúna, sediada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE. Tiago da Silva Pereira - Presidente.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.05.10.01. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de Junho de 2018 às 09h na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram - se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br). **Assaré/CE, 25 de Maio de 2018. Daiane de Oliveira Carlos – Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.**

*** ** *



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
COMPANHIA ABERTA

CNPJ N.º 07.047.251/0001-70 - NIRE N.º 23300007891

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 de maio de 2018, às 10:30 horas, na sede social da Companhia Energética do Ceará – COELCE (“Companhia”), situada na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP 60135-040, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará. **2. CONVOCAÇÃO:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presentes a maioria dos membros do Conselho, correspondentes a 63% dos membros do Conselho de Administração, conforme se verifica pelas assinaturas ao final desta ata, havendo, portanto, quórum para instalação e deliberação. **4. MESA:** Presidente: Sr. Mario Fernando de Melo Santos. Secretária: Sra. Maria Erika Araújo Aguiar. **5. ORDEM DO DIA: Temas para aprovação:** (i) rerratificar os termos e condições da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografia, no valor de R\$310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais) da Companhia (“Debêntures”), a ser distribuída através de oferta pública com esforços restritos (“Emissão”) e dispensa automática de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor, sob o regime de garantia firme de colocação (“Oferta Restrita”), assim como seus termos e condições, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”); e (ii) autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da 6ª (sexta) emissão de Debêntures. **6. DELIBERAÇÕES:** **6.1.** Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi ratificada e aprovada, pelos Conselheiros presentes, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da competente escritura de emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”): (a) *Destinação dos Recursos.* (1) os recursos líquidos captados pela Emissora, por meio da Emissão das Debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”), serão destinados a atender, a critério da Emissora e exclusivamente dentro dos seus negócios de gestão ordinária, em qualquer das seguintes opções, na forma que melhor lhe convier: (i) ao reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas a projetos de investimentos da Emissora realizados ao longo do ano de 2017; e/ou (ii) parcialmente, ao resgate das Notas Promissórias Comerciais da 9ª (nona) emissão da Emissora, emitidas em 15 de março de 2018; e/ou (iii) ao capital de giro da Emissora; e (2) nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto n.º 8.874, de 11 de outubro de 2016 (“Decreto 8.874”) e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) n.º 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série”, sendo que, referências às “Debêntures” devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto), serão utilizados, dentro dos seus negócios de gestão ordinária, exclusivamente para o objetivo de expansão, renovação ou melhoria da Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência, apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL no Ano Base (A) de 2017, conforme descrito na Portaria MME (conforme abaixo definida) (“Projeto”) e detalhado na Escritura de Emissão. (b) *Projeto de Infraestrutura Considerado como Prioritário pelo Ministério de Minas e Energia.* As Debêntures da Segunda Série contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da Portaria n.º 245, de 27 de junho de 2017, do Ministério de Minas e Energia (“MME”), sendo os recursos líquidos captados por meio da Emissão aplicados no Projeto. Nos termos da Lei 12.431 e do Decreto 8.874, foi expedida, pelo MME, a Portaria n.º 273, de 26 de setembro de 2017, definindo o enquadramento do Projeto como prioritário, a qual foi publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2017 (“Portaria MME”). (c) *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão será de R\$310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida). (d) *Valor Nominal Unitário.* O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”). (e) *Data de Emissão.* Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 6 de junho de 2018 (“Data de Emissão”). (f) *Número da Emissão.* A presente Emissão representa a 6ª (sexta) emissão de debêntures da Emissora. (g) *Número de Séries.* A Emissão será realizada em 2 (duas) séries. (h) *Quantidade de Debêntures.* Serão emitidas 310.000 (trezentas e dez mil) Debêntures, sendo (i) 40.000 (quarenta mil) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 270.000 (duzentas e setenta mil) Debêntures da Segunda Série. (i) *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão os seguintes prazos e datas de vencimento, respectivamente: (1) prazo das Debêntures da Primeira Série será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 06 de junho de 2023 (“Data de Vencimento da Primeira Série”); e (2) prazo das Debêntures da Segunda Série será de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 06 de junho de 2025 (“Data de Vencimento da Segunda Série”) e, quando mencionada em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, “Data de Vencimento”). (j) *Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures.* As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures (“Escriturador”). Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem depositadas eletronicamente na CETIP UTVM da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 – Segmento CETIP UTVM”), será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures. (k) *Conversibilidade.* As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais da Emissora. (l) *Espécie.* As Debêntures serão da espécie quirografia, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Emissora como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão. (m) *Repactuação Programada.* As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (n) *Amortização Programada.* (1) *Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série.* Sem prejuízo de eventual Resgate Antecipado Facultativo, aquisição facultativa, seguida de cancelamento e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento da Primeira Série. (2) *Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série.* Sem prejuízo de eventual Oferta de Resgate Antecipado (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento do saldo do Valor Nominal Atualizado (conforme abaixo definido), será realizado em 2 (duas) parcelas sucessivas, conforme tabela abaixo:

| Amortização | Data da Amortização | Percentual do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série a ser Amortizado (%) |
|-------------|---------------------|---|
| 1ª | 15 de junho de 2024 | 50,0000% |
| 2ª | 06 de junho de 2025 | 100,0000% |

(o) *Atualização Monetária das Debêntures.* (1) As Debêntures da Primeira Série não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente. (2) O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será atualizado pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série (conforme abaixo definida), ou da data de pagamento de amortização imediatamente anterior, até a próxima data de amortização ou a Data de Vencimento da Segunda Série, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, automaticamente (“Atualização Monetária”) e “Valor Nominal Atualizado”, respectivamente), e calculado de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (p) *Remuneração das Debêntures e Pagamento da Remuneração.* (1) *Remuneração das Debêntures da Primeira Série.* Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário, das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitado a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Sobretaxa”) e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração da Primeira Série”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série (conforme abaixo definida) ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente subsequente, de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (2) *Remuneração das Debêntures da Segunda Série.* Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a uma taxa máxima de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (“Remuneração da Segunda Série”) e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, “Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.



A Remuneração da Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (q) *Data de Pagamento da Remuneração*. Sem prejuízo de eventual Oferta de Resgate Antecipado para as Debêntures da Segunda Série (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), do Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária (conforme abaixo definida) e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga nas datas abaixo indicadas, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2018 e, o último, na Data de Vencimento de cada série (cada uma das datas, “*Data de Pagamento da Remuneração*” e quando a referência for específica para cada uma das séries, “*Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série*” ou “*Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série*”):

Datas de Pagamento da Remuneração da Primeira Série

15 de dezembro de 2018
15 de junho de 2019
15 de dezembro de 2019
15 de junho de 2020
15 de dezembro de 2020
15 de junho de 2021
15 de dezembro de 2021
15 de junho de 2022
15 de dezembro de 2022
Data de Vencimento

Datas de Pagamento da Remuneração da Segunda Série

15 de dezembro de 2018
15 de junho de 2019
15 de dezembro de 2019
15 de junho de 2020
15 de dezembro de 2020
15 de junho de 2021
15 de dezembro de 2021
15 de junho de 2022
15 de dezembro de 2022
15 de junho de 2023
15 de dezembro de 2023
15 de junho de 2024
15 de dezembro de 2024
Data de Vencimento

(r) *Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização*. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3 – Segmento CETIP UTMV, observado o Plano de Distribuição (conforme abaixo definido). O preço de subscrição das Debêntures da Primeira Série (i) na primeira Data de Integralização da Primeira Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização da Primeira Série será o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série até a data da efetiva integralização (“*Preço de Integralização Primeira Série*”). O preço de subscrição das Debêntures da Segunda Série (i) na primeira Data de Integralização da Segunda Série, será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização da Segunda Série posteriores à primeira Data de Integralização da Segunda Série será o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Segunda Série até a data da efetiva integralização (“*Preço de Integralização Segunda Série*”) e, em conjunto com o Preço de Integralização Primeira Série, “*Preço de Integralização*”). A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional no ato da subscrição. O Preço de Integralização poderá ser acrescido de ágio ou deságio nas respectivas Datas de Integralização, desde que garantido tratamento equânime aos investidores. Para os fins da Escritura de Emissão, define-se (i) “*Data de Integralização da Primeira Série*” a data em que ocorrer cada subscrição e a integralização das Debêntures da Primeira Série; e (ii) “*Data de Integralização da Segunda Série*” a data em que ocorrer cada subscrição e a integralização das Debêntures da Segunda Série. (s) *Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures*. (1) *Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série*. A Emissora não poderá realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série. (2) *Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série*. Na presente data, não é permitida a realização da oferta de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série. No entanto, desde que permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da Segunda Série, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“*Oferta de Resgate Antecipado*”). (t) *Resgate Antecipado Facultativo*. (1) *Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série*. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 06 de julho de 2019 (inclusive), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“*Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série*”). O valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série; e (ii) de prêmio, incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Vresgate1} = \text{VR} + \text{Prêmio}$$

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{Taxa1})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

onde: VR = saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série acrescido da Remuneração da Primeira Série. Taxa1 = 0,20% (vinte e cinco centésimos por cento). du_vcto = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive). (2) *Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série*. Não será admitida a realização, pela Emissora, de resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Segunda Série, excetuadas as hipóteses previstas na Escritura de Emissão, quando a Emissora estará autorizada, extraordinariamente (se assim autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), a realizar o resgate da totalidade das Debêntures da Segunda Série (“*Resgate Antecipado Facultativo da Segunda Série*”) e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Série, “*Resgate Antecipado Facultativo*”), quando a Emissora deverá ou poderá, conforme o caso, nos prazos a serem estipulados na Escritura de Emissão, resgatar a totalidade das Debêntures da Segunda Série, com o consequente cancelamento das Debêntures, pelo seu respectivo Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculados *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, até a data do resgate, observado os procedimentos de resgate a serem descritos na Escritura de Emissão. Não será admitido o Resgate Antecipado Facultativo de parte das Debêntures da Segunda Série, sendo, portanto, necessário o resgate da totalidade das Debêntures da Segunda Série. (u) *Amortização Extraordinária Facultativa*. (1) *Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Primeira Série*. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 06 de julho de 2019 (inclusive), realizar amortizações antecipadas sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (“*Amortização Extraordinária*”). O valor a ser pago aos Debenturistas da Primeira Série no âmbito da Amortização Extraordinária será equivalente à parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido (i) da respectiva Remuneração, calculadas *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária; e (ii) de prêmio, incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Vamortização1} = \text{VA1} + \text{Prêmio}$$

$$\text{Prêmio} = \text{VA} * ((1 + \text{Taxa1})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

onde: VA1 = parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série objeto de Amortização Extraordinária acrescido da Remuneração da Primeira Série. Taxa1 = 0,20% (vinte e cinco centésimos por cento). du_vcto = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento da Amortização Extraordinária (inclusive) e Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (exclusive). (2) *Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da Segunda Série*. Não será admitida a realização, pela Emissora, de amortização extraordinária facultativa das Debêntures da Segunda Série. (v) *Aquisição Facultativa*. (1) *Aquisição Facultativa das Debêntures da Primeira Série*. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures da Primeira Série em Circulação, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures da Primeira Série adquiridas pela Emissora de acordo com este item poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures da Primeira Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no



mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures da Primeira Série. (2) *Aquisição Facultativa das Debêntures da Segunda Série.* Após transcorridos 2 (dois) anos a contar da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), e observado disposto nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 12.431, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures da Segunda Série por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures da Segunda Série adquiridas pela Emissora nos termos deste item poderão, a critério da Emissora, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures da Segunda Série adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Atualização Monetária e Remuneração aplicável às demais Debêntures da Segunda Série. As Debêntures da Segunda Série adquiridas pela Emissora nos termos deste item poderão ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 12.431, observado que, nesta data, o referido cancelamento não é permitido pela Lei 12.431. (w) *Local de Pagamento.* Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, à Remuneração e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTMV, por meio da B3 – Segmento CETIP UTMV; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTMV, por meio do Escriturador ou, com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador, na sede da Emissora, conforme o caso. (x) *Encargos Moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária, conforme o caso, e da Remuneração, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) (“*Encargos Moratórios*”). (y) *Vencimento Antecipado.* Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial na ocorrência das hipóteses descritas na Escritura de Emissão (cada um, um “*Evento de Vencimento Antecipado*”). Em caso de declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures das respectivas séries, a Emissora, obriga-se a resgatar a totalidade das Debêntures da(s) respectiva(s) série(s), com o seu consequente cancelamento, pelo Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido das respectivas Remunerações aplicáveis, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão. (z) *Classificação de Risco.* Deverá ser contratada agência de classificação de risco para realizar a classificação de risco (*rating*) das Debêntures da presente Emissão. (aa) *Colocação e Procedimento de Distribuição.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures (“*Coordenadores*”), nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em 2 (duas) Séries, da 6ª (sexta) Emissão da Companhia Energética do Ceará - COELCE*” (“*Contrato de Distribuição*”). O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Distribuição. Para tanto, os Coordenadores poderão acessar conjuntamente, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais (“*Plano de Distribuição*”). (bb) *Público Alvo da Oferta Restrita.* Nos termos da Instrução CVM 476, a Oferta Restrita será destinada a Investidores Profissionais, e para fins da Oferta Restrita, serão considerados “*Investidores Profissionais*” aqueles investidores referidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme em vigor, observado que os fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor. (cc) *Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos (Procedimento de Bookbuilding).* Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para definição, junto à Emissora (“*Procedimento de Bookbuilding*”) da Remuneração da Primeira Série e da Remuneração da Segunda Série. (dd) *Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica.* (1) As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“*MDA*”), administrado e operacionalizado pelo segmento CETIP UTMV da B3 (“*B3 – Segmento CETIP UTMV*”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 – Segmento CETIP UTMV. (2) As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“*CETIP21*”), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTMV, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures depositadas eletronicamente na B3 – Segmento CETIP UTMV. (ee) *Demais características.* As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita serão descritas na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e nos demais documentos pertinentes à Oferta Restrita e à Emissão. **6.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas e promover o registro da Oferta Restrita perante a B3 e demais órgãos competentes, podendo, inclusive, (a) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para serem responsáveis pela coordenação e intermediação da distribuição das Debêntures; (b) celebrar a Escritura de Emissão das Debêntures e seus eventuais aditamentos; (c) elaborar, em conjunto com os Coordenadores, o Plano de Distribuição das Debêntures; (d) estabelecer condições adicionais àquelas aqui deliberadas necessárias ou convenientes à Emissão; (e) contratar os prestadores de serviços inerentes às Debêntures, incluindo os assessores jurídicos, o agente fiduciário, a instituição prestadora dos serviços de escrituração e de banco mandatário, a agência de classificação de risco, o sistema de distribuição e negociação das Debêntures no mercado primário e secundário, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos e seus aditamentos. Fica, portanto, desde já, ratificados todos os atos praticados até a presente data pela Diretoria da Companhia com a finalidade de implementação das deliberações acima tomadas pelos acionistas. Ficam também ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **6.3.** Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, foram apreciadas as Informações Trimestrais – ITR correspondentes ao primeiro trimestre de 2018 – ITR/2018, nos termos do material entregue aos Conselheiros. **6.4.** No que se refere ao item (iv) da Ordem do Dia, o Diretor-Presidente da Companhia fez uma exposição sobre a evolução das novas conexões pela Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos Conselheiros presentes, Mário Fernando de Melo Santos, Ramón Francisco Castañeda Ponce, Cristine de Magalhães Marcondes, Francisco Honório Pinheiro Alves, Fernando Antonio de Moura Avelino, Fernando Augusto Macedo de Melo, Aurelio Ricardo Bustilho de Oliveira. *Confere com a original, lavrada em livro próprio.* Fortaleza, 16 de maio de 2018. **Mário Fernando de Melo Santos** - Presidente da Mesa e do Conselho; **Maria Erika Araújo Aguiar** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro sob o nº 5144695 em 21/05/2018 da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Nire 23300007891, protocolo 18/074.546-8 - 18/05/2018. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Aviso de Licitação. A Pregoeira do CPSMCR torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 05/18/CPSMCR/PP. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de coleta, transporte e destinação final (incineração) dos Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, dos grupos A, B e E, junto a Policlínica Regional de Crateús e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com abertura prevista para o dia 12 de junho de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Firmino Rosa, s/nº, Centro, Crateús – CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3691-0617. **Crateús, 25 de maio de 2018. Kamila Regina da Silva Oliveira - Pregoeira do Consórcio.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018-S – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-S – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE. **II - EMPRESAS:** FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP; CAIS 9 - FG CAMPOS SIMÃO ME. **III - OBJETO:** Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de higiene e limpeza, junto a Secretaria de Saúde no Município de Itarema-CE. **IV – EMPRESAS REGISTRADAS E VALOR GLOBAL:** FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, R\$ 369.932,45 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos). CAIS 9 - FG CAMPOS SIMÃO ME, R\$ 457.664,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 023/2018-S. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2018; **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde. **IX - ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Francisca Giliane Campos Simão (CAIS 9 - FG CAMPOS SIMÃO ME), Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP). **X - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Emanuela Praciano Matos (Secretária de Saúde). **Itarema-CE, 28 de Maio de 2018.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Termo de Homologação e Adjudicação. A Prefeitura Municipal de Forquilha através da Secretaria de Infraestrutura. Licitante Adjudicado: MHE Engenharia e Serviços EIRELLI, CNPJ: 22.853.324/0001-05. Objeto: Execução dos serviços de construção de um Terminal Rodoviário, no Município de Forquilha, conforme projeto básico. Procedimento Licitatório: Concorrência Pública Nº 2018.04.13.02. Satisfazendo à lei e ao mérito, Homologo o processo licitatório nº 2018.04.13.02 e Adjudico à(s) proponente(s) MHE Engenharia e Serviços EIRELLI, com o valor total de R\$ 1.545.000,86 (hum milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais e oitenta e seis centavos) ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. **Francisco José Loiola Neto – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Forquilha, Ceará. 25 de Maio de 2018.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 18.002/2018-PERP. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene pessoal, vestuário, cama, banho e acondicionamento, para uso das crianças e adolescentes carentes atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tauá, conforme termo de referência. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 12 de junho de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br - "Acesso Identificado no link – licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas) ou pelo e-mail licitataua@gmail.com. **À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Agrário e Recursos Humanos. Resultado Final - Concorrência nº 2018.02.02.002. Com o objeto de contratação de empresa para execução de obras em perfuração de 30 poços profundos, instalação de bombas e equipamentos, para abastecimento de água nas regiões desfavorecidas, no Município de Aquiraz. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Concorrência acima citada, que devido a não apresentação da documentação (Regularidade com a Fazenda Federal e Municipal) solicitada da empresa Maciço Perfurações EIRELI-ME, a mesma torna-se inabilitada no certame. Passando a ser vencedora a empresa Mendes Junior Serviços e Locações LTDA, com valor de R\$ 765.982,85 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Fica concedido prazo recursal com fulcro no Art. 109, I "b" da Lei de Licitações vigente. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Aquiraz- CE. 25.05.2018. À Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2018052301-CP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Junho de 2018 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando a Licitação na Modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento Maior Valor por Item, cujo objeto é a alienação de bem imóveis integrantes do Patrimônio Público Municipal, devidamente autorizada pela Lei 971/2017, de 19 de setembro de 2017, conforme descrição é caracterização constantes do anexo I do Edital, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. **Jaguaribara – CE, 25 de Maio de 2018. Geovane da Silva Alves – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº 2018052101-TP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de junho de 2018 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço, critério de julgamento Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e proposição de demandas judiciais e/ou administrativa visando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da Receita Tributária da Contribuição de iluminação pública do Município de Jaguaribara-CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. **Jaguaribara – CE, 25 de Maio de 2018. Geovane da Silva Alves – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.16.01-PMI-EXECUTIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 2018.04.16.01-PMI-EXECUTIVA. **OBJETO:** Para Serviços de poda arbórea e capina de linhas d'água e pintura de maço fio na sede e distritos. O Presidente da Comissão de licitação deste Município, no uso das suas atribuições legais, de ofício, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo de Licitação acima numerado, em reexame dos atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade do seu desfazimento, mais especificamente em relação ao cumprimento ao prazo mínimo legal entre a data de Publicação do Aviso de Licitação e a respectiva Abertura do procedimento e, a fim de não ferir o Princípio da Ampla Competitividade. **Iguatu-CE, 25 de Maio de 2018. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1408.01/2017 – RETIFICA-SE O NOME DA EMPRESA VENCEDORA na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 1408.01/2017. A empresa **ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA - ME**, CNPJ Nº 14.811.192/0001-20. Modalidade: Pregão Presencial Nº 1408.01/2017. **OBJETO:** Registro de Preços para Prestação de Serviços de confecção de fardamento destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tururu e confecção de fardamento para vigias das diversas Secretarias do Município de Tururu-CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 209.015,00 (Duzentos e Nove Mil e Quinze Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº123/06, Lei Nº 8.666/93 – Lei das Licitações. **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2017. **VIGÊNCIA:** de 12 (Doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de Tururu-CE, o Sr. Raimundo Pires Ferreira – Secretário de Educação e pela Empresa, ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA - ME, a Sra. Asnaia Apoliana Santos de Sousa - Administrador. **Tururu-CE, 30 de Agosto de 2017.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.09.02/PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Locação de caminhão com cesto aereo (sky), isolado, altura de no mínimo 10 mtrs, utilitário, com no maximo 12 (doze) anos de uso, com combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia **29 de Maio de 2018 às 09h00min**; Abertura das Propostas no dia **08 de Junho de 2018**, a partir das **15h00min**; e a fase de Disputa de Lances no dia **12 de Junho de 2018**, a partir das **09h00min**. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bl.org.br, e pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 25 de Maio de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2018.04.11.004 - TP. A Comissão de Licitação torna público o julgamento relativo a fase de habilitação onde foi inabilitada por descumprir o respectivo item do edital a seguinte empresa: Borges Construção Serviços e Comércio Eirelli-ME, itens 5.4.4.2.1 e 5.4.5.4. Fica aberto o prazo recursal, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja apresentação de recurso ou impugnação, ou havendo e este seja julgado improcedente, concede-se prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada de falhas. Ficando desde já, marcada a data da sessão para saneamento dos erros apontados para o dia **18 de junho de 2018, as 10:00h**. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Frederico Alberto Sampaio Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2018-PP. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e material de uso geral, para manutenção, prevenção e correção de avarias da Rede Pública de Iluminação do Município de Itaipaba, Estado do Ceará. Data de Abertura das Propostas: 08 de junho de 2018, às 08:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações. Informações: (88) 3410-1112.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.25.01, cujo objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia para Construção de 30 (Trinta) Barragens Subterrâneas para o Município de Capistrano/CE, ao Longo do Rio Pesqueiro, conforme Especificações Estabelecidas no Edital e seus Anexos.** Data do recebimento dos envelopes de documentos para **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO**: dia 28 de Junho de 2018, às 09:00 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**: Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – Capistrano - CE. Telefone (0XX85) 3326-1327. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: Sala da Comissão de Licitação - Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº - Centro - Capistrano - CE, no horário das 08:00hs às 13:00hs ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Capistrano - CE, 25 de Maio de 2018. **Jonas Lima de Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180320002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2018 – PP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº 04.001/2018 – PP. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação. **CONTRATADA**: **J R MAIA NETO COMERCIAL - ME (DISTRIMAX)**. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos atendidos pelo Programa PNAE e Programa Brasil Alfabetizado de interesse da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **VALOR TOTAL**: **RS 348.032,00** (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Trinta e Dois Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0401.12.361.1202.2.009 - 33.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Jaime Rodrigues Maia Neto – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Março de 2018. **VIGÊNCIA**: 20 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180320001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2018 – PP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº 04.001/2018 – PP. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação. **CONTRATADA**: **M G MESQUITA SALDANHA – ME**. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos atendidos pelo Programa PNAE e Programa Brasil Alfabetizado de interesse da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **VALOR TOTAL**: **RS 264.995,00** (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0401.12.361.1202.2.009 - 33.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Jonathan da Silva Pereira – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Março de 2018. **VIGÊNCIA**: 20 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180320003 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2018 – PP – ORIGEM: Pregão Presencial Nº 04.001/2018 – PP. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação. **CONTRATADA**: **A S RODRIGUES IND. E COM. DE POLPAS DE FRUTAS – ME**. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos atendidos pelo Programa PNAE e Programa Brasil alfabetizado de interesse da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **VALOR TOTAL**: **RS 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0401.12.361.1202.2.009 - 33.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Francieldo Alves Oliveira – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Março de 2018. **VIGÊNCIA**: 20 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102018PPFME – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **12 de Junho de 2018, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de peças e acessórios para reposição, serviços mecânicos e de retífica, de acordo com a necessidade, destinados a frota de veículos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipu e Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Ipu**. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 25 de Maio de 2018.** **Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo **às 09h do dia 13 de Junho de 2018**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Farias Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 18/2018-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Serviços de Manutenção com Restauo de Equipamento Público tombado pelo IPHAN**. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 08h às 12h, nos dias úteis e no Site: www.tem.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 25 de Maio de 2018.** **Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - A Comissão de Licitação de ERERÉ/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.04.01 - PME-DIV**, cujo objeto é a Contratação da prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área de licitações e contratos, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, declarando: **HABILITADA** a empresa: **VECTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI-ME** inscrita no CNPJ Nº 23.984.140/0001-47, e **INABILITADAS** as empresas: **01 - CRESCER ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 15.308.207/0001-03, e **02 - ARTUR GOMES MOREIRA - ME** inscrita no CNPJ Nº 24.994.347/0001-65. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". **ERERÉ - CE, 25 de maio de 2018.** **Arthur Paiva Maia. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 19.05.17-01PPRP, de origem do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº: 19.05.17-01PPRP, gerenciado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Objeto: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática destinada a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia/CE – Contratada: José Beni S. Trajano Filho - EPP – Valor Global: R\$ 185.422,34 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). **Hidrolândia - CE, 24 de maio de 2018.** **Antônia Janne Magalhães - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Extrato de Contrato nº 20062017. Contratante: Município de Pedra Branca – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratada: Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 24.614.233/0001-42. Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca no Bairro Bom Princípio do Município de Pedra Branca/CE. Tomada de Preços Nº 001/2017/TP/SEDUMA. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$: 204.036,94 (Duzentos e Quatro Mil, Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: 0301.15.451.1503.1.003-4.4.90.51.00. Vigência: 90 (Noventa) dias. Foro: Comarca de Pedra Branca - Ceará. Data da Assinatura: 01/03/2018. Signatários: Marcilio Alcântara da Silva, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Alex Sandro Lima - Administrador.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-PP. A Pregoeira Oficial do Município de Choró torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **12 de junho de 2018 às 09:30hs**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada no Centro Administrativo Expedito Quirino Borges, Avenida Cel. João Paracampus, nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró, Ceará, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é **Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material esportivo destinados à Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Choró/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital**, o qual encontra-se no endereço acima, no horário de 8:00h às 12:00h. **Ana Paula Estevão Silva - Pregoeira.**



A Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP2018/006SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Construção da Torre do Saber na E.E.F. Raimundo Marques de Almeida, no Distrito Educacional de São João, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**, com data de abertura marcada para o dia **14 de Junho de 2018 às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com. Maryone Queiroz dos Santos - Presidenta da Comissão de Licitação. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 25 de Maio de 2018.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Fundação de Cultura de Maracanaú, em cumprimento dos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz publicar o Extrato Resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº. 0304.18.0523.01/IL. Objeto: contratação do Show da Dupla Matheus e Kauan, com duração de 1h20min, a ser realizado no dia 21 de junho de 2018, em Maracanaú-Ceará, para o evento "São João de Maracanaú 2018". Favorecido: Mundo Paralelo Produções Artísticas LTDA – ME. Valor Global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: 0304.13.392.1202.2051 – 3.3.90.39 e Fonte de recurso 001, consignada no Orçamento da Fundação de Cultura. Prazo de Vigência do Contrato deverá ser de 2 (dois) meses: Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93. **Maracanaú, 24 de maio de 2018. Sérgio Dias da Paz - Presidente da Fundação de Cultura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP Nº 20180008. Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte - CNPJ Nº 07.535.446/0001-60. Detentor da ARP - Empresa: Timpaleira Banda e Eventos LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.311.274/0001-40; Vencedor dos Lotes: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X. Fundamentação Legal: Decreto Municipal Nº 077/2017 de 23 de agosto de 2017, Decretos Federais Nº 7.892 de 23/01/2013, 7.903/2013, Lei Federal Nº 10.520/2002, Subsidiada pela Lei Federal Nº. 8.666/93. Licitação: Pregão Presencial Nº PP-0117042018-Diversas/SRP. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura contratação de empresa prestadora de serviços de infraestrutura em geral, contratação de pessoal e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todos os eventos, festividades e programas a serem desenvolvidas pelas diversas Unidades Administrativas (Secretarias), da Prefeitura Municipal de Russas. Do Valor Global: R\$ 681.900,00 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais). Da vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura da Ata: 14/05/2018. Do Foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Cláudia Maria de Lima (Sec. de Cultura, Turismo e Esporte – Gerenciador da ARP) / Anderson Silveira Barbosa (Representante - Detentor dos Preços).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde do Município de Independência, torna público o extrato do Segundo Aditivo Contratual Resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP001/18: Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: ampliação do hospital de Independência na sede do Município. Alteração Contratual: ficam alteradas itens constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Contrato: R\$ 1.278.019,12 (hum milhão duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e doze centavos); Valor Suprimido: R\$ 1.775,21 (hum mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos); Percentual acudido: - 0,13% (treze centésimos por cento). Valor Final: R\$ 1.276.243,91 (hum milhão duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). Contratante: Secretaria de Saúde. Assina pelo Contratante: Antônia Izelda de Araújo Maia. Contratado: Shekinah Construções e Locações de Máquinas e Veículos LTDA - ME. Assina pelo Contratado: Isaias Barboza dos Santos. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Independência/CE, 18 de maio de 2018. Antonia Izelda de Araújo Maia - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral da Festa do Chitão 2018, junto a Secretaria de Turismo do Município de Cedro – CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 11 de junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília), tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.blcompras.org.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20180220001.1. Origem: Processo Licitação - Pregão Presencial (SRP) Nº 2018.02.20.001. Processo Administrativo Nº: 2018.02.20.001. Empresa: HC Suprimentos LTDA – itens (01,02,04,15,18 e 19). CNPJ(MF): 17.951.624/0001-97 (HC Suprimentos LTDA). Ata de Registro Nº: 20180220001.1. Órgão Gerenciador: Secretaria de Esporte e Juventude /PMCAUCAIA-CE. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material diverso, compreendendo: material esportivo, material gráfico e uniformes, para atender as demandas operacionais do Programa Segundo Tempo Paradesporto no Município de Caucaia/CE. Valor Registrado (Global) (ARP): R\$ 12.686,22 (Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois e Centavos) para os itens: (01,02,04,15,18 e 19). Data de Assinatura: 14/05/2018. Vigência: 14/05/2018 à 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão (Eletrônico) nº 2018.02.20.001. Processo: 2018.02.20.001. **Caucaia/CE, 24 de maio de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – Comissão de Pregões I PMCAUCAIA/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20180220002.1 - Origem: Processo Licitação - Pregão Presencial (SRP) Nº 2018.02.20.002 - Processo Administrativo Nº: 2018.02.20.002. Empresas: Victor Daniel Costa Pereira – ME - itens: (06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 30 e 32); Expansão Comércio e Serviços – itens: (25, 26, 27, 28 e 29). CNPJ(MF): 11.277.781/0001-82 (Victor Daniel Costa Pereira – ME). CNPJ(MF): 18.250.413/0001-90 (Expansão Comércio e Serviços). Ata de Registro Nº: 20180220002.1. Orgão Gerenciador: Secretaria de Esporte e Juventude /PMCAUCAIA-CE. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material diverso, compreendendo: Material esportivo, material gráfico e uniformes, para atender as demandas operacionais do Programa Segundo Tempo Padrão no Município de Caucaia/CE. Valor Registrado (Global) (ARP): R\$ 33.631,01 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e um centavos) para os itens: (06,07,08,09,10,11,12,13, 14,15,16,17,18,19,22,24,30 e 32); R\$ 6.293,00 (seis mil e duzentos e noventa e três reais) para os itens: (25,26,27,28 e 29). Data de Assinatura: 10/05/2018. Vigência: 10/05/2018 à 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão (Eletrônico) nº 2018.02.20.002. Processo: 2018.02.20.002. **Caucaia/CE, 24 de maio de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – Comissão de Pregões I - PMCAUCAIA/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20180220001.1. Origem: Processo Licitação - Pregão Presencial (SRP) Nº 2018.02.20.001. Processo Administrativo Nº: 2018.02.20.001. Empresas: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI – ME – itens (03,06,07,10,11,12,14,17 e 20); Victor Daniel Costa Pereira – ME - itens: (05,08,09,13,16,21,22,23,24,25 e 26). CNPJ(MF): 10.973.526/0001-01 (Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI – ME). CNPJ(MF): 11.277.781/0001-82 (Victor Daniel Costa Pereira – ME). Ata de Registro Nº: 20180220001.1. Orgão Gerenciador: Secretaria de Esporte e Juventude/PMCAUCAIA-CE. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material diverso, compreendendo: material esportivo, material gráfico e uniformes, para atender as demandas operacionais do Programa Segundo Tempo Paradesporto no Município de Caucaia/CE. Valor Registrado (Global) (ARP): R\$ 9.415,80 (Nove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos) para os itens: 03,06,07,10,11,12,14,17 e 20; R\$ 11.784,00 (Onze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) para os itens: 05,08,09,13,16,21,22,23,24,25 e 26. Data de Assinatura: 10/05/2018. Vigência: 10/05/2018 à 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão (Eletrônico) nº 2018.02.20.001. Processo: 2018.02.20.001. **Caucaia/CE, 24 de maio de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – Comissão de Pregões I PMCAUCAIA/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 016.2018 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 016.2018 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Paraipaba/CE (com Cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 29/05/2018 às 15h00min. Data de abertura das propostas de preços: 11/06/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 11/06/2018 às 14h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbnet.com.br. **Paraipaba/CE, 24 de Maio de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20180220002.1. Origem: Processo Licitatório - Pregão Presencial (SRP) Nº 2018.02.20.002. Processo Administrativo Nº: 2018.02.20.002. Empresa: HC Suprimentos LTDA - Itens: (01, 02, 03, 04, 05, 20 e 23). CNPJ(MF): 17.951.624/0001-97 (HC Suprimentos LTDA). Ata de Registro Nº: 20180220002.1. Órgão Gerenciador: Secretaria de Esporte e Juventude / PMCaucaia-CE. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material diverso, compreendendo: material esportivo, material gráfico e uniformes, para atender as demandas operacionais do Programa Segundo Tempo Padrão no Município de Caucaia/CE. Valor Registrado (Global) (ARP): R\$ 39.960,90 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos) para os itens: (01, 02, 03, 04, 05, 20 e 23). Data de Assinatura: 14/05/2018. Vigência: 14/05/2018 à 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão (Eletrônico) nº 2018.02.20.002. Processo: 2018.02.20.002. **Caucaia/CE, 24 de maio de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – Comissão de Pregões I PMCaucaia/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 009/2018DIVE-PP – Secretarias Diversas, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas as Diversas Secretarias do Município de Mombaça, em conformidade com os requisitos e condições deste edital e seus anexos. Abertura dia 12/06/2018, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88)3583-1997. **Mombaça/CE, 25/05/2018. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de junho de 2018, às 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2018-CP-SEINFRA cujo objeto é a construção do sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, construção de adutora, recuperação de estradas vicinais e construção de duas passagens molhadas no Município de Varjota, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000. **Varjota-CE, 25 de maio de 2018. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus – CE, torna público, aos interessados, que no dia 14 de junho de 2018, às 09:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.25.01-PPRP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins de registro de preços para futuras e eventuais contratações do serviço de locação de equipamento de registrador eletrônico de velocidade (radar fixo) e locação de equipamento registrador de avanço semafórico e outras infrações de trânsito, de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Pacajus - AMTTP, conforme termo de referência anexo do edital, disponível na Sede da Comissão, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus-CE e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: 0XX(85) 3348-1077, no horário de 08:00h às 12:00h. **À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Governo Municipal de Campos Sales - Secretaria de Políticas para a Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 06/2018-SESA. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 11h00min do dia 08 de Junho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º Andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 06/2018-SESA – Aquisição de 03 (três) Ambulâncias de simples remoção. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Campos Sales-CE, 25 de Maio de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.04.24.01-SRP, tipo menor preço por item, para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material gráfico visando atender as necessidades da taxa de turismo sustentável da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 08/06/2018, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 25 de Maio de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Cariutaba e na Vila Umari, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1041133-64, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Data e Horário da Abertura: 13 de Junho de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 25 de Maio de 2018. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aditamento - Pregão Eletrônico Nº 18.20.01/PE. O Município de São Luís do Curu, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos interessados que, em função do 2º Adendo Modificador, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 18.20.01/PE, que seria realizada em 30.05.2018, fica Remarcada para o dia 11 de junho de 2018, às 9 horas e 30 minutos. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de São Luís do Curu. As alterações são encontradas nos portais: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>; <http://www.tce.ce.gov.br>. **São Luís do Curu, 25 de maio de 2018. José Barbosa Xavier Júnior, Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tarrafas - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2018.05.23.001C, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados de assessoria às atividades de recursos humanos, gerenciamento de pessoal, processamento de declarações acessórias (SEFIP, RAIS) e fiscais, de responsabilidade da Câmara Municipal de Tarrafas/CE. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 12 de junho de 2018, às 08h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE, ou através do telefone (88) 3549.1034. **Tarrafas/CE, 24 de maio de 2018. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Errata – Concorrência Pública Nº 12.001/2018.001-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que aos dias 25 de maio de 2018 foi publicado no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes o Aviso de Errata referente Concorrência Pública para Registro de Preço nº 12.001/2018.001-CP, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventuais contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia visando a execução de construção reforma ou ampliação no âmbito da Administração Municipal, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá. **À Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Resultado de Habilitação - Tomada de Preço Nº 02.05.01/2018 – Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma e ampliação do Ginásio Francisco Aquino de Moura do Município de Barreira - CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 02.05.01/2018. Empresas Habilitadas: Construções e Serviços LTDA; e R3 Construções e Serviços LTDA. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. **Barreira /CE, 10 de Maio de 2018. Roberta Serafim da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barreira.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2018.05.23.003. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de junho de 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2018.05.23.003, com fins a objeto: aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento no perímetro urbano de Fortaleza nos veículos vinculados as Diversas Unidades Administrativas do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 25 de maio de 2018. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Concorrência Pública N° 2018.03.05.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Maio de 2018, às 11h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o N.º 2018.03.05.002, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material na Zona Rural Sede, no Município de Camocim/Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 25 de Maio de 2018. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o n° **14.01/2018-TP**, cujo objeto é a Execução de serviços necessários à Construção de Quadra Coberta na Localidade de Sítio Santana – Distrito de Pedrinhas, no Município de Icó – Ce, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 13 de Junho de 2018, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, no horário de 07:30hs às 11:30hs, no site www.tce.ce.gov.br, 25 de Maio de 2018. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o n° **09.01/2018-TP**, cujo objeto é a Execução de serviços necessários à Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva – CR MÊSPORTE OP 9004706-00, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 13 de Junho de 2018, às 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, no horário de 07:30hs às 11:30hs, no site www.tce.ce.gov.br, 25 de Maio de 2018. Claudio Ferreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia **08 de junho de 2018, às 08h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 2405.01/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes Santana do Acaraú - CE, 25 de maio de 2017. Antônio Eudes de Lima Filho. Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018-SEDUC – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia **12 de Junho de 2018, às 08h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 029/2018-SEDUC, cujo Objeto é a **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, N° 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 25 de Maio de 2018. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018-SEDUC – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia **12 de Junho de 2018, às 14h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 030/2018-SEDUC, cujo Objeto é a **Aquisição de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, N° 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 25 de Maio de 2018. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018/SMI-TP – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Cariré-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados **ADENDO** de Modificação no Edital Convocatório. **Motivo:** Correção do **ORÇAMENTO BÁSICO** e demais planilhas, devido à erro nas planilhas iniciais. Conforme determina o Art. 21, §4º da Lei N° 8.666/93, nova data de Abertura: Fica **ADIADA** a Data de Abertura de 29/05/2018, às 09h, para o dia **14 de Junho de 2018, às 15h**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na Sede da CPL e no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, bem como o Edital Alterado. **Cariré-CE, 24 de Maio de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018/GAB – TP – A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia **15 de Junho de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 002/2018/GAB - TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria no beneficiamento dos gastos públicos e equilíbrio fiscal junto ao Setor de Controladoria do Município de Cariré-CE**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elisio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 25 de Maio de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06.015/2018 – CPRP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **28 de Junho de 2018, às 09h**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, N° 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo Objeto é o **Registro de Preços para serviços de manutenção do Sistema Viário em Diversas Ruas Localizadas no Município de Maranguape-CE**. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Maranguape-CE, 25 de Maio de 2018. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE ABERTURA DE LANCES VERBAIS - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento das empresas: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI, que no próximo dia 06 DE JUNHO DE 2018, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, N° 136, Centro, estará retomando a FASE DE LANCES VERBAIS NO PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o N° 011/2018, na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, N° 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min. **Sulamita da Silva de Abreu - Pregoeira.**

*** **

CALCÁRIO DO BRASIL S/A, CNPJ 23.549.272/0001-40 – Aviso aos Acionistas – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa, na sede social, na Av. Dom Luis, 807, 20º andar, Meireles, Fortaleza-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei n° 6.404/76, referente anuário de 2017. Fortaleza-Ce., 24/05/2018. **A DIRETORIA – Paulo Fernando Albano Ferreira-Diretor Presidente.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.02/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, **no dia 12 de junho de 2018, às 16h00min**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.02/TP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar as atividades de prestação de serviço de elaboração de diagnóstico técnico situacional do setor tributário e criação de um plano de ações que permitam o incremento da arrecadação do Município. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sítio eletrônico http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca - CE, 24 de Maio de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

*** **

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, autuado sob o Nº 2018.05.24.046-PP-SPDU do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Iluminação Pública para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho. A realizar-se dia 11 de junho de 2018, às 8:00 hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no pelo site: www.tce.ce.gov.br. Chorozinho-CE, 25 de maio de 2018. **ADSON COSTA CHAVES** - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - AVISO DE RETIFICAÇÃO - Edital de Tomada de Preço Nº 007/2018 - SMS. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Catarina vem por meio deste, informar a retirada de qualquer menção a “**MARCAS**” existentes no Termo de Referência e na Minuta da Proposta. Informamos que se encontra à disposição na sala da Comissão e no portal de licitações dos municípios do TCE, o novo edital e seus anexos livres da indicação de marcas, e com base no Art. 21, parágrafo 4º da lei de licitação, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando a nova data licitação para o dia 12/06/2018 às 10:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 23 de maio de 2018. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.05.24.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.05.24.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições e lanches destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 11 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 24 de maio de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços Nº 01/2018-SEINFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 14 de Junho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº Bairro Aningas – Cruz-Ce, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 01/2018-SEINFRA –Serviços de Recuperação de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo e pedra portuguesa. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (88) 3660.1277. **Cruz, 25 de Maio de 2018. José Ednaldo Alves de Sousa. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-0124052018-SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a recuperação da estrada vicinal que liga Lagoa das Garças, Ingá e Poço da Onça, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, em anexo. Tipo: Menor Preço Global, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 13 de junho de 2018, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação. O Município de Milhã, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.23.33.RP.FME, do tipo Menor preço por item, visando o registro de preços para aquisições futuras de ar condicionado Split para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Milhã. A realizar-se dia 12 de junho de 2018 às 09h00min maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406 – Centro - Milhã – Ceará, das 08:00h às 11:30h pelo telefone (88) 99874-8610 e nos site:www.tce.ce.gov.br, www.milha.ce.gov.br. **Milhã - CE, 23 de maio de 2018. Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.09.001 – GM – A Presidente torna público que através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia **29 de Maio de 2018, às 08h**, estará dando **CONTINUIDADE** à Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.09.001 - GM, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para locação de veículos, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE. No endereço acima. **Aiuaba-CE, 28 de Maio de 2018. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 010/2018DIVE-PP – Secretarias Diversas, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Mombaça. Abertura dia 13/06/2018, às 08:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88)3583-1997. **Mombaça/CE, 25/05/2018. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2505.02/2018. Cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de controle interno (organização, treinamento, operação em sistemas de acompanhamento de pessoal no funcionamento do almoxarifado, patrimônio, combustível), para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Groaíras/CE, abertura: 11 de Junho de 2018 às 11:00 hrs, conforme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados na Rua 23 de Maio, Nº 966, Paulo Malaquias, Groaíras, Ceará, horário de 07:00h às 13:00h. **Groaíras/CE, 25 de maio de 2018 – Francisca Raquel Melo Paiva – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Pública nº 2018052402-SEIN. Objeto: Pavimentação e revestimento asfáltico trecho Jaguaratama - Pólo Bezerra de Menezes, com extensão de 11,10km, conforme projeto. A licitação ocorrerá no dia 27/06/2018 às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaratama – Ceará, 25 de Maio de 2018. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente C.P.L.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tauá. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, torna público que no dia 13 de Junho de 2018, às 09h00min estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2018.05.28.001 - CMT, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tauá - Ce, 28 de Maio de 2018. Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Tomada de Preços Nº 02/2018-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 12 de junho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 02/2018-SAF, cujo o objeto é prestação de serviço de gestão documental de informações e digitalização de documentos. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 25 de maio de 2018. Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica aos interessados que próximo dia **15 de junho de 2018, às 09h**, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 25.05.01/2018, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação para Execução da Recuperação de Estrada Vicinal dos Assentamentos Charneca I e II no Município de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - Sala de Licitações. São João do Jaguaribe - CE, 25 de maio de 2018. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público o Adiantamento da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº IN-TP002/18, cujo objeto é locação de equipamentos para atender as necessidades do Município de Independência, conforme especificações em anexo. Fica adiada a data da realização deste certame que se daria em 30/05/2018 às 09:00 horas, fixando sua nova data para o dia 14.06.18 às 09:00 horas. As informações referentes aos Itens 2.2.2 e 4.2.4.6 do edital sofreram alterações. As demais informações permanecem inalteradas. **Independência/CE, 25.05.2018. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 030/2018-S – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Itarema-CE torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial-SRP Nº 030/2018-S, com o seguinte **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE. A Administração Pública determina que o mesmo será **REVOGADO**. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e Email: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 25 de Maio de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martinez – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 (Nº 719.128 no Licitações-e do BB) – Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: **29/05/2018, às 08h**; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: **11/06/2018, às 13h**; Início da Disputa: **11/06/2018, às 15h**. **OBJETO:** Aquisição de Veículos destinados à Secretaria de Saúde. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Prefeit. Mun., Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. **Fone:** (88) 3664-1415. **Marco-CE, 10 de Maio de 2018. Alex Sandro Rodrigues de Castro – Secretário de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018-FG – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que as propostas referente a Concorrência Pública Nº 004/2018-FG, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço especializado na divulgação de matérias do interesse do Município de Crateús-CE, serão Abertas na próxima **Terça-feira, dia 29 de Maio de 2018, às 11h**. **Crateús-CE, 25 de Maio de 2018. Francisco Antônio Frota Farias – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018-FG – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que as propostas referente a Concorrência Pública Nº 002/2018-FG, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço especializado em consultoria e assessoria em comunicação do Município de Crateús-CE, serão Abertas na próxima **Terça-feira, dia 29 de Maio de 2018, às 09h**. **Crateús-CE, 25 de Maio de 2018. Francisco Antônio Frota Farias – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-0124052018-SEFIN. Objeto: contratação de serviços de licença de uso de sistema informatizado eletrônico e manutenção de sistema de nota fiscal eletrônica e administração tributária, de responsabilidade da Secretaria de Finanças, conforme projeto básico, em anexo. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 12 de junho de 2018, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.25.01-PMI-EXECUTIVA – **OBJETO:** Serviços de poda arbórea e capina de linhas d'água e pintura de meio fio na Sede e Distritos. **DATA DA SESSÃO: 13 de Junho de 2018, às 08h**. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II. **Iguatu-CE, 25 de Maio de 2018. Pedro Gildásio de Sousa – Presidente da CPL/Iguatu.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2505.01/2018. Cujo objeto é a locação de sistema (software) de gerenciamento e controle de site, para suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Groaíras, abertura: 11 de Junho de 2018 às 09:00 hrs, conforme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados na Rua 23 de Maio, Nº 966, Paulo Malaquias, Groaíras, Ceará, horário de 07:00h às 13:00h. **Groaíras/CE, 25 de maio de 2018. Francisca Raquel Melo Paiva – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Abertura das Propostas. A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia 29 de maio de 2018, às 08:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 2018.04.09.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Orós/CE, tudo conforme anexo I. **Orós - CE, 24 de maio de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Infraestrutura- Aviso de Licitação – Concorrência Nº 2018.05.23.001. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 28 de Junho de 2018 às 09:00min dará início à licitação acima com objeto: Contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca da Estrada do Murará. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00. **Aquiraz, CE, 24/05/2018. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente.**

*** **

Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 28956/2018 – BB Nº 721236. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços gráficos, para atender as necessidades do Instituto Agropolos do Ceará, conforme especificações e quantidades descritas nos Anexos do edital. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555, Joaquim Távora – Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 28 de Maio de 2018. Ana Teresa Barbosa de Carvalho – Diretora Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** **

LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A CNPJ 10.500.221/0001-82 – Aviso aos Acionistas – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa , na sede social, na Rodovia CE 113, KM 40, Centro, Banabuiú-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2017. Banabuiú-Ce., 24/05/2018. **Cândido da Silveira Quinderé – Diretor Presidente.**

*** **

CARBOMIL QUÍMICA S/A CNPJ 07.645.062/0001-08 – Aviso aos Acionistas – Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa , na sede social, na Fazenda Baixa Grande, S/N, Zona Rural, Limoeiro do Norte-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2017. Limoeiro do Norte-Ce., 24/05/2018. **Cândido da Silveira Quinderé- Diretor Presidente.**



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178
 Companhia Aberta
 Assembleia Geral Extraordinária
 Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 de junho de 2018, às 11 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária: (1) alteração do Art. 25 do Estatuto Social, com inclusão do requisito específico para cargo de Diretor do Banco do Nordeste, adequando-o ao disposto no Art. 24, inciso II, do Decreto nº 8.945/2016.

Instruções gerais:

1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A., no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade.

2. Os acionistas também poderão exercer o voto por meio do boletim de voto a distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009 e alterações, cujas orientações de envio pelos acionistas estão expressas no documento disponibilizado no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e na página da rede mundial de computadores do Banco do Nordeste - www.bnb.gov.br. Os boletins deverão ser enviados aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

3. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

4. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5049 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza, CE, 08 de maio de 2018.

JEFERSON LUIS BITTENCOURT
 Presidente do Conselho de Administração

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.009/2018. A PREGOEIRA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NESTE DIA **13 DE JUNHO DE 2018** ÀS 09HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA O OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CONTROLADORIA DE UMIRIM/CE (LICITAÇÃO EXCLUSIVA À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP).** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE): UMIRIM/CE, **25 DE MAIO DE 2018.** LAIANA HERY MOREIRA FREIRE – PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.006/2018. A PREGOEIRA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NESTE DIA 12 DE JUNHO DE 2018 ÀS 14HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA O OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE UMIRIM/CE.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE): UMIRIM/CE, 24 DE MAIO DE 2018. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE – PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - RESCISÃO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.04.24.01 – SME. O Município de Nova Olinda Torna Público o Extrato de Termo de Rescisão Contratual Referente ao Termo de Contrato Administrativo Nº 2018.05.09.02 – SME, que Trata da Dispensa de Licitação Nº 2018.04.24.01 - SME. Contratado: Ulisses Feitosa Quirino. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei Nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores, e Acordado entre as Partes. **Nova Olinda, 24 de Maio de 2018.** Leonel Castilho Goes de Souza – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.007/2018. A PREGOEIRA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NESTE DIA **12 DE JUNHO DE 2018** ÀS 09HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PARA O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMIRIM/CE.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE): UMIRIM/CE, 24 DE MAIO DE 2018. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE – PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.25.1. cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica na Zona Rural no Distrito da Serrinha do Município de Granjeiro/CE. conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 13 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 25 de Maio de 2018.** João Pereira Lacerda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Granjeiro/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22.05.01/2018 - SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, AS ESCOLAS E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **12 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09H00MIN HORAS,** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. **TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 25 DE MAIO DE 2018.** LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PREGOEIRA.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 23.05.01/2018-SEOSP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CAPEADOS EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **13 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS,** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: licitacaotabuleiro@gmail.com. **TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 25 DE MAIO DE 2018.** LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA BENJAMIM CONSTANT, S/Nº, CONJUNTO CIDADE NOVA, ICÓ-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, ÀS 14:00 HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2018.05.25.01, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. **ICÓ/CE, 25 DE MAIO DE 2018. RAFAEL MAIA DA SILVA-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.21.05.18-01PP. Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº.21.05.18-01PP, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário, Material Permanente, Equipamentos de uso Hospitalar Para a Estruturação das UBS (Unidades Básicas De Saúde) e Hospital Maternidade São José, Junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 08 de Junho de 2018, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Guaraciaba do Norte/CE, 25 de Maio de 2018. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.23.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de junho de 2018 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação de Serviços Especializados em Espetáculo Pirotécnico para Atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 25 de maio de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA- COMUNICAÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.04.20.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas AGEOTOP LTDA e TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI-ME, ingressaram com Recursos Administrativos junto ao julgamento da fase de Habilitação referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2018.04.20.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, nº 272 - Centro - Altaneira/CE, ou pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Altaneira/CE, 25 de Maio de 2018. Maria Glória Rodrigues de Carvalho – Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.05.25.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 12 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022 de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 25 de maio de 2018. Alci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **



DESTINADO(A)

| |
|--|
| |
|--|